

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 14 de março de 2003 ANO VI - EDIÇÃO 2601

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Secretário do Tribunal Pleno
BEL. GLÁUCIO ARTHUR ASSAD

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

AGRAVO REGIMENTAL N° 0010 03 000247-0
AGRAVANTE: PEDRO PAULO KOKAY BARRONCAS
ADVOGADO: ALEXANDER LADISLAU MENEZES
AGRAVADO: COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
RELATOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

DESPACHO

Vistos, etc.

PEDRO PAULO KOKAY BARRONCAS e EDSON PROLA, inconformados com o indeferimento do pedido liminar nos autos do Mandado de Segurança nº 0010000236-3 que impetraram contra ato do Exmo. Sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, interpuseram o presente Agravo Regimental e pediram, sob alegação de urgência, fosse distribuído a outro Relator, vez que o eminente Des. José Pedro, Relator do Mandado de Segurança, encontra-se afastado do serviço em gozo de licença por 08 (oito) dias. O insigne Des. Carlos Henriques, Vice-Presidente do Tribunal, deferiu o pedido e o distribuiu, cabendo-me, em sorteio, a relatoria.

Os agravantes formularam pedido liminar

“... para o fim de determinar que a Autoridade Impetrada proceda a inclusão do nome dos Agravantes na lista encaminhada a Corporação do Rio Grande do Norte ou garanta vaga dos mesmos em outro Curso de Polícia Judiciária a ser realizado em outro Estado da Federação.”

A medida pleiteada não cabe em sede de Agravo Regimental, à míngua de previsão legal; cabível é, somente, no juízo de retratação, que só pode ser exercitado pelo magistrado prolator da decisão rescindenda, **in casu**, o Relator do Mandado de Segurança, o Exmo. Sr. Des. José Pedro Fernandes, diante do princípio da identidade física do juiz. A aplicação deste princípio se justifica plenamente, em virtude da natureza da questão posta em julgamento: a retratação da decisão liminar negada. O convencimento das razões de decidir em que se funda o prolator do despacho objurgado são de caráter personalíssimo; por isto que somente a ele cabe examinar o pedido.

Acresça-se, ademais, a circunstância de que os Agravantes inovaram o pedido. Com efeito, no Agravo ele é diverso do formulado no Mandado de Segurança, como se vê das transcrições abaixo:

I – No Mandado de Segurança:

“... suplica que Vossa Excelência conceda a LIMINAR ora pleiteada, para o fim de determinar que a Autoridade Impetrada proceda a inclusão do nome dos Impetrantes na lista encaminhada a Corporação do Rio Grande do Norte para a realização do Curso de Polícia Judiciária, sob pena de ser aplicada multa cominatória no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) por cada dia de atraso na matrícula dos Impetrantes, na forma do art. 287 do CPC”. (fls. 11/12 MS)

II - No Agravo Regimental:

“... suplica que Vossa Excelência conceda a LIMINAR ora pleiteada, para o fim de determinar que a Autoridade Impetrada proceda a inclusão do nome dos Agravantes na lista encaminhada a Corporação do Rio Grande do Norte ou garanta a vaga dos mesmos em outro Curso de Polícia Judiciária a ser realizado em outro Estado da Federação.” (fls. 12 AR)

A alteração, mais uma vez, há de ser apreciada pelo Relator do Mandado de Segurança, por quem foi dito, ao indeferir a liminar:

“Por outro lado, não me parece que o fundamento do pedido se afigure relevante, já que os indícios demonstram cuidar-se de ato meramente discricionário. Além do mais, o contexto postulatório e probante conduz ao entendimento de que o direito pleiteado não é irreversível a ponto de gerar a ‘ineficácia da medida’, caso se espere a definitiva solução meritória, pois, em verdade, eventuais prejuízos ou danos pecuniários serão virtualmente resarcíveis pelo erário estadual. Além do mais, cursos iguais ou semelhantes ao referido na petição inicial ocorrem freqüentemente, conforme se depreende da periodicidade em que são realizados. Em face desta razão, pois, os ora impetrantes, se assim o pretenderem e caso triunfem neste ‘mandamus’, terão nova oportunidade de obterem tal benefício.” (fls. 27/28 MS)

À vista do exposto, indefiro o pedido de liminar.

Intimem-se.

Boa Vista, 12 de março de 2003.

DES. ROBÉRIO NUNES
Relator

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Secretaria da Câmara Única
BEL.^a SUANAM NAKAI DE C. NUNES

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excentíssimo Senhor Desembargador Carlos Henriques, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **18 de Março** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

Habeas Corpus N.º 101/2002 / N.º 0010.03.000534-1 – Boa Vista/RR

Impetrante: Luiz Gonzaga Batista Júnior

Paciente: Luiz Gonzaga Batista Júnior

Autoridade Coatora: MM. Juiz de Direito da 4.^a Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR

Relator: Exmo. Sr. Des. Mauro Campello

Apelação Crime N.º 079/2002 / N.º 0010.03.000544-0– Boa Vista/RR

1º Apelante: **Eliomar Mota de Oliveira**

Advogado: Pedro Xavier Coelho Sobrinho e outros

2º Apelante: Antônio Souza da Silva e Silva

Defensor Público: Wilson R. Leite da Silva

Apelado: Ministério Público do Estado de Roraima

Relator: Exmo. Sr. Des. Jefferson Fernandes (Juiz Convocado)

Revisor: Exmo. Sr. Des. Carlos Henriques

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Apelação Cível N.º 089/2002 / N.º 0010.03.000602-6 – Boa Vista/RR

Apelante: Ministério Público de Roraima

Apelada: Arlene da Silva Santos

Defensora Pública: Rita de Cássia M. C. Queiroz

Relator: Exmo. Sr. Des. Robério Nunes

Revisor: Exmo. Sr. Des. Ricardo Oliveira

EMENTA: APELAÇÃO CIVIL – REGISTRO DE NASCIMENTO - ASCENDENTES – NÃO COMPROVAÇÃO – EXCLUSÃO – APELO PROVIDO - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA.

Inexistindo nos autos elementos probatórios acerca dos ascendentes paterno e materno, há que se excluir tais dados do registro de nascimento do interessado, mormente se os genitores não participam da relação processual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de Apelação Cível interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA contra ARLENE DA SILVA SANTOS- proc. nº 089/02, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

DES. RICARDO OLIVEIRA –Presidente em exercício
e Revisor

DES. ROBÉRIO NUNES – Relator

DES. JOSÉ PEDRO – Julgador

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Apelação Cível N.º 094/2002 / N.º 0010.03.000597-8 – Boa Vista/RR

Apelante: Ministério Público de Roraima

Apelada: Antônia Graça da Silva

Defensora Pública: Aurydeth Salustiano do Nascimento

Relator: Exmo. Sr. Des. Robério Nunes

Revisor: Exmo. Sr. Des. José Pedro

EMENTA: APELAÇÃO CIVIL – REGISTRO DE NASCIMENTO - ASCENDENTES – NÃO COMPROVAÇÃO – EXCLUSÃO – APELO PROVIDO - REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA.

Inexistindo nos autos elementos probatórios acerca dos ascendentes paterno e materno, há que se excluí-los do registro de nascimento, mormente se não participam da relação processual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso de Apelação Cível interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA contra ANTÔNIA GRAÇA DA SILVA - proc. nº 094/02, acordam, à unanimidade de votos, os Desembargadores integrantes da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Boa Vista, sala das sessões do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

DES. CARLOS HENRIQUES – Presidente

DES. ROBÉRIO NUNES – Relator

DES. JOSÉ PEDRO – Revisor

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Recurso Ordinário em *Habeas Corpus* com Pedido de Liminar N.º 008/2003 / N.º 0010.03.000419-5 – Boa Vista/RR

Impetrante: Ednaldo Gomes Vidal

Paciente: Roberto de Almeida

Autoridade Coatora: MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR

Relator: Exmo. Sr. Des. Robério Nunes

Vistos, etc.

Recebo o recurso.

Encaminhem-se os autos ao Representante do Ministério Público junto a esta Câmara, na forma do artigo 349 do Regimento Interno desta Corte.

Intimem-se.

Boa Vista, 12/03/2003

Des. Robério Nunes
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Agravo de Instrumento N.º 0010.03.000242-1 – Boa Vista/RR

Agravantes: Daildes da Costa Gomes e outros

Advogados: Antônio Evaldo Marques de Oliveira e outra

Agravado: Espólio de Domingos Ferreira Gomes e Maria do Carmo da Costa

Relator: Exmo. Sr. Des. Robério Nunes

DESPACHO

Vistos, etc.

Não havendo pedido de liminar, requisito informações do meritíssimo juiz da 7ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista.

Intime-se o agravado, na forma do artigo 527, V, do Código de Processo Civil.

Com as informações e a resposta, dêem-se vistas ao ilustrado órgão ministerial.

Intimem-se.

Boa Vista, 10 de março de 2003

DES. ROBÉRIO NUNES
Relator

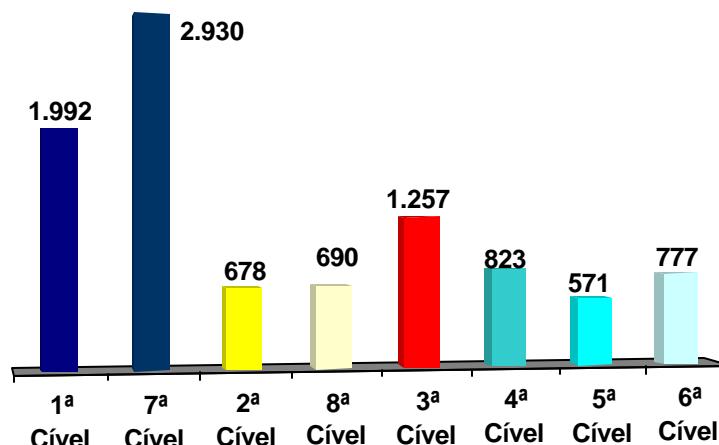
SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 13 DE MARÇO DE 2003.

BEL.ª SUANAM NAKAI DE C. NUNES
Secretária da Câmara Única

CORREGEDORIA GERAL**Relatórios Estatísticos da Comarca de Boa Vista - Fevereiro/2003****I - Estatística de Processos da 1^a Instância****1 - Varas Cíveis**

Competências	Família		Fazenda Pública		Falência	Genéricas			Total
	1 ^a Cível	7 ^a Cível	2 ^a Cível	8 ^a Cível	3 ^a Cível	4 ^a Cível	5 ^a Cível	6 ^a Cível	
Varas Cíveis									
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	2.187	3.237	1.740	1.748	1.528	923	883	849	13.095
ENTRADAS NO MÊS	187	146	20	12	141	25	26	22	579
Sorteados	111	111	11	7	96	16	14	19	385
Distribuídos por novo sorteio	5	4	1	1	2	2	5	2	22
Distribuídos por dependência/emergência	15	15	0	3	4	2	4	1	44
Transferidos	4	2	0	0	0	2	0	0	8
Cadastrados anteriores ao SISCOM	14	2	7	1	34	3	3	0	64
Reativados	38	12	1	0	5	0	0	0	56
SAÍDAS NO MÊS	32	278	45	49	174	5	54	13	650
Encerrados	30	271	39	48	164	1	53	10	616
Excluídos (cadastro indevido)	0	1	1	0	1	0	0	0	3
Transferidos	2	6	5	1	9	4	1	3	31
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	2.342	3.105	1.715	1.711	1.495	943	855	858	13.024
B - Paralisados por motivo legal ou específico	350	175	1.037	1.021	238	120	284	81	3.306
C - Paralisados há mais de 30 dias	396	509	237	47	315	356	216	230	2.306
D - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B)	1.992	2.930	678	690	1.257	823	571	777	9.718

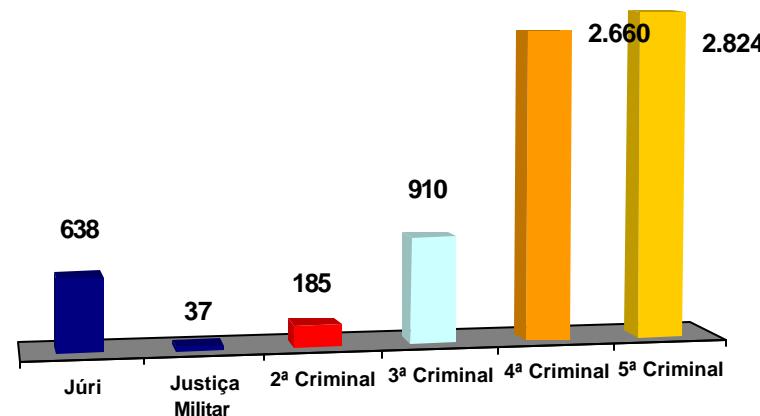
FONTE: SISCOM



2 - Varas Criminais

Competências	Júri	Justiça Militar	Tóxicos Habeas Corpus	Execução de Pena	Genéricas		Total
					1ª Criminal	2ª Criminal	
Varas Criminais							
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	1.463	37	789	1.131	3.231	3.293	9.944
ENTRADAS NO MÊS	27	5	200	246	71	75	624
Sorteados	18	5	8	57	41	42	171
Distribuídos por novo sorteio	0	0	0	0	2	4	6
Distribuídos por dependência/emergência	8	0	3	1	25	29	66
Transferidos	1	0	189	0	2	0	192
Cadastrados anteriores ao SISCOM	0	0	0	0	0	0	0
Reativados	0	0	0	188	1	0	189
SAÍDAS NO MÊS	123	2	219	212	104	36	696
Encerrados	117	0	218	20	100	34	489
Excluídos (cadastro indevido)	0	0	0	3	0	0	3
Transferidos	6	2	1	189	4	2	204
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	1.367	40	770	1.165	3.198	3.332	9.872
B - Paralisados por motivo legal ou específico	729	3	585	255	538	508	2.618
C - Paralisados há mais de 30 dias	275	28	34	167	1.342	1.398	3.244
D - Processos em execução de pena	4	0	0	123	33	1	161
E - Réus em execução de pena	0	0	0	122	0	0	122
F - Total de inquéritos/TCO	341	23	44	2	1.478	1.455	3.343
G - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B)	638	37	185	910	2.660	2.824	7.254

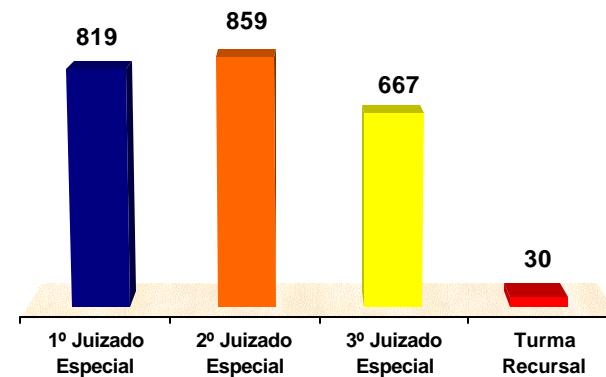
FONTE: SISCOM



3 - Juizados Especiais e Turma Recursal

Juizados Especiais	1º Juizado Especial			2º Juizado Especial			3º Juizado Especial			Turma Recursal	Total
	Cível	Criminal	Total	Cível	Criminal	Total	Cível	Criminal	Total		
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	449	410	859	563	446	1.009	383	407	790	39	2.697
ENTRADAS NO MÊS	90	71	161	82	71	153	71	72	143	7	464
Sorteados	68	70	138	62	68	130	62	68	130	6	404
Distribuídos por novo sorteio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distribuídos por dependência/emergência	4	1	5	2	1	3	0	2	2	0	10
Transferidos	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	2
Cadastrados anteriores ao SISCOM	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
Reativados	14	0	14	17	2	19	8	2	10	1	44
SAÍDAS NO MÊS	43	25	68	113	68	181	58	56	114	0	363
Encerrados	43	25	68	112	68	180	57	56	113	0	361
Excluídos (cadastro indevido)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferidos	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	2
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	496	456	952	532	449	981	396	423	819	46	2.798
B - Paralisados por motivo legal ou específico	44	89	133	52	70	122	33	119	152	16	423
C - Paralisados há mais de 30 dias	58	49	107	18	43	61	51	36	87	6	261
D - Processos em execução de pena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E - Réus em execução de pena	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F - Total de inquéritos/TCO	0	455	455	0	446	446	0	416	416	0	1.317
G - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B)	452	367	819	480	379	859	363	304	667	30	2.375

FONTE: SISCOM



4 - Infância e Juventude

Juizado da Infância e Juventude	Feitos
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	922
ENTRADAS NO MÊS	57
Sorteados	57
Distribuídos por novo sorteio	0
Distribuídos por dependência/emergência	0
Transferidos	0
Cadastrados anteriores ao SISCOM	0
Reativados	0
SAÍDAS NO MÊS	60
Encerrados	60
Excluídos (cadastro indevido)	0
Transferidos	0
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	919
B - Paralisados por motivo legal ou específico	6
C - Paralisados há mais de 30 dias	462
D - Processos em execução de pena	0
E - Réus em execução de pena	1
F - Total de inquéritos/TCO	
G - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B)	913

FONTE: SISCOM

Diário do Poder Judiciário

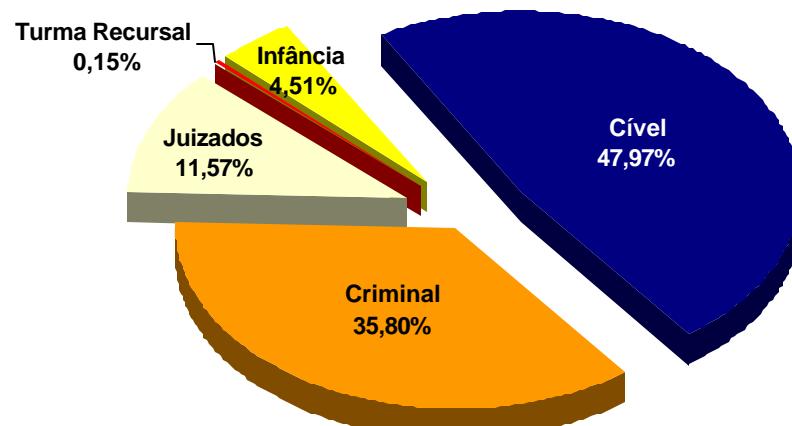
ANO VI - EDIÇÃO 2601

Boa Vista-RR, 14 de março de 2003

5 - Resumo

	Cível	Criminal	Juizados	Turma Recursal	Infância	Total
SALDO FEITOS MÊS ANTERIOR	13.095	9.944	2.658	39	922	26.658
ENTRADAS NO MÊS	579	624	457	7	57	1.724
Sorteados	385	171	398	6	57	1.017
Distribuídos por novo sorteio	22	6	0	0	0	28
Distribuídos por dependência/emergência	44	66	10	0	0	120
Transferidos	8	192	2	0	0	202
Cadastrados anteriores ao SISCOM	64	0	4	0	0	68
Reativados	56	189	43	1	0	289
SAÍDAS NO MÊS	650	696	363	0	60	1.769
Encerrados	616	489	361	0	60	1.526
Excluídos (cadastro indevido)	3	3	0	0	0	6
Transferidos	31	204	2	0	0	237
A - Saldo atual de feitos na Secretaria	13.024	9.872	2.752	46	919	26.613
B - Paralisados por motivo legal ou específico	3.306	2.618	407	16	6	6.353
C - Paralisados há mais de 30 dias	2.306	3.244	255	6	462	6.273
D - Processos em execução de pena		161	0	0	0	161
E - Réus em execução de pena		122	0	0	1	123
F - Total de inquéritos/TCO		3.343	1.317	0	0	4.660
G - SALDO FEITOS EM ANDAMENTO NO MÊS (A - B - C - D - E)	9.718	7.254	2.345	30	913	20.260

FONTE: SISCOM



II - Operosidade dos Juízes

Juiz(íza)	Cartório	Sentenças/Julgamentos										Total Prontos p/ Setença	Prontos a mais de 30 dias		
		Conclusos No Mês					Conclusos Meses Anteriores								
		Total	Com Mérito	Sem Mérito	Diligên cias	Prontos p/ Sentença	Total	Com Mérito	Sem Mérito	Diligên cias	Prontos p/ Sentença				
Alcir Gursen de Miranda	2ª Criminal	59	18	2	1	38	7	5	1	1	0	38	0		
Alexandre Magno Magalhães Vieira	5ª Cível	-	0	0	0	0	2	0	0	0	2	2	2		
Angelo Augusto Graça Mendes	6ª Cível	27	9	4	0	14	8	6	2	0	0	14	0		
Antonio Augusto Martins Neto	5ª Criminal	40	31	0	2	7	3	1	0	2	0	7	0		
Antonio Carlos Almeida Campelo	6ª Cível	-	0	0	0	0	17	1	0	0	16	16	16		
Arnon José Coelho Junior	7ª Cível	102	50	52	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	4ª Criminal	14	14	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
Cesar Henrique Alves	8ª Cível	19	10	8	0	1	-	0	0	0	0	1	0		
Cristóvão José Suter C. da Silva	4ª Cível	9	5	2	0	2	4	2	0	0	2	4	2		
Delcio Dias Feu	4ª Cível	9	4	3	0	2	9	4	1	0	4	6	4		
Elaine Cristina Bianchi	3º JESP Cível	69	48	21	0	0	1	0	1	0	0	-	0		
Elaine Cristina Bianchi	3º JESP Criminal	59	38	21	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
Elvo Pigari Junior	1ª Cível	32	28	4	0	0	8	7	1	0	0	-	0		
Erick Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Cível	15	11	4	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
Erick Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Criminal	7	7	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Cível	68	47	19	0	2	8	6	2	0	0	2			
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Criminal	19	18	1	0	0	14	5	9	0	0	-	0		
Euclides Calil Filho	3ª Criminal	22	21	1	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
Geilza Fátima Cavalcanti Diniz	8ª Cível	10	8	1	0	1	-	0	0	0	0	1	0		
Graciete Sotto Mayor Ribeiro	Infância e Juventude	103	70	3	29	1	53	21	4	3	25	26	25		
Jefferson Fernandes da Silva	3ª Cível	38	22	15	0	1	-	0	0	0	0	1	0		
Iesus Rodrigues do Nascimento	4ª Criminal	10	10	0	0	0	9	9	0	0	0	-	0		
Iesus Rodrigues do Nascimento	Turma Recursal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
ana Leitão Martins Azevedo	3ª Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		
ana Leitão Martins Azevedo	8ª Cível	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0		

Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Justiça M	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal	32	26	0	0	6	1	1	0	0	0	6	0
Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Juri	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0
Lizandro Garcia Gomes Filho	5ª Criminal	31	22	2	1	6	-	0	0	0	0	6	0
Luiz Alberto de Moraes Junior	5ª Cível	16	12	3	0	1	-	0	0	0	0	1	0
Luiz Fernando Castanheira Mallet	1ª Cível	85	54	31	0	0	6	4	2	0	0	-	0
Maria Aparecida Cury	5ª Criminal	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	5ª Cível	21	13	2	0	6	30	14	2	0	14	20	14
Parima Dias Veras	1ª Criminal	16	10	0	0	6	-	0	0	0	0	6	0
Parima Dias Veras	1ª Criminal - Juri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0
Paulo Cezar Dias Menezes	7ª Cível	104	57	43	0	4	-	0	0	0	0	4	0
Rodrigo Cardoso Furlan	6ª Cível	1	0	0	0	1	8	1	0	0	7	8	7
Rodrigo Cardoso Furlan	4ª Criminal	-	0	0	0	0	2	2	0	0	0	-	0
Rodrigo Cardoso Furlan	5ª Criminal	-	0	0	0	0	1	0	0	1	0	-	0
Rodrigo Cardoso Furlan	Infância e Juventude	-	0	0	0	0	-	0	0	0	0	-	0
Rommel Moreira Conrado	2ª Cível	20	12	7	0	1	19	13	3	0	3	4	3
Tania Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Cível	49	32	17	0	0	4	4	0	0	0	-	0
Tania Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Criminal	37	24	13	0	0	8	8	0	0	0	-	0

Fonte: SISCOM

Juiz(íza)	Cartório	Despachos		
		No Mês	p/ Despachar (conclusos)	a mais de 30 dias
Alcir Gursen de Miranda	2ª Criminal	55	45	0
Alexandre Magno Magalhães Vieira	5ª Cível	0	1	1
Angelo Augusto Graça Mendes	6ª Cível	297	61	0
Antonio Augusto Martins Neto	5ª Criminal	186	27	7
Antonio Carlos Almeida Campelo	6ª Cível	0	2	2
Arnon José Coelho Junior	7ª Cível	421	171	0
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	4ª Criminal	137	37	0
Cesar Henrique Alves	8ª Cível	261	10	0
Cristóvão José Suter C. da Silva	4ª Cível	149	99	6
Delcio Dias Feu	4ª Cível	79	48	10
Elaine Cristina Bianchi	3º JESP Cível	263	50	0
Elaine Cristina Bianchi	3º JESP Criminal	128	19	0
Elvo Pigari Junior	1ª Cível	240	209	19
Erick Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Cível	43	21	0
Erick Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Criminal	22	43	0
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Cível	283	66	1
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Criminal	35	76	1
Euclides Calil Filho	3ª Criminal	375	20	0
Geilza Fátima Cavalcanti Diniz	8ª Cível	156	2	0
Graciete Sotto Mayor Ribeiro	Infância e Juventude	229	107	44
Jefferson Fernandes da Silva	3ª Cível	629	382	0
Jesus Rodrigues do Nascimento	4ª Criminal	81	74	12
Jesus Rodrigues do Nascimento		5	4	1
Lana Leitão Martins Azevedo	3ª Cível	0	2	1
Lana Leitão Martins Azevedo	8ª Cível	31	0	0

Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Justiça Militar	0	0	0
Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal	246	7	0
Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Juri	0	0	0
Lizandro Garcia Gomes Filho	5ª Criminal	173	6	0
Luiz Alberto de Moraes Junior	5ª Cível	116	24	0
Luiz Fernando Castanheira Mallet	1ª Cível	539	5	2
Maria Aparecida Cury	5ª Criminal	0	0	0
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	5ª Cível	163	48	19
Parima Dias Veras	1ª Criminal	76	11	0
Paulo Cezar Dias Menezes	7ª Cível	715	214	1
Rodrigo Cardoso Furlan	6ª Cível	0	5	5
Rodrigo Cardoso Furlan	4ª Criminal	28	6	3
Rodrigo Cardoso Furlan	5ª Criminal	10	0	0
Rodrigo Cardoso Furlan	Infância e Juventude	115	42	32
Rommel Moreira Conrado	2ª Cível	188	66	7
Tania Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Cível	307	6	0
Tania Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Criminal	152	5	0

Fonte: SISCOM

Juiz(íza)	Cartório	Audiências/Sessões de Juri										
		Prevista p/ Mês			Previstas p/ Próx. Mês		Meses Anteriores			Não Realizadas (em aberto)		
		Previs tas	Realiz adas	Cancel adas	Previstas	Canceladas	Movimen tadas no mês	Realiz adas	Cancel adas	Total	Previstas p/ o mês	Previstas p/ meses Anteriores
Alcir Gursen de Miranda	2ª Criminal	32	13	19	23	0	0	0	0	-	0	0
Alexandre Magno Magalhães Vieira	5ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
Angelo Augusto Graça Mendes	6ª Cível	29	22	7	15	0	0	0	0	-	0	0
Antonio Augusto Martins Neto	5ª Criminal	48	18	24	59	0	7	0	1	12	6	6
Antonio Carlos Almeida Campelo	6ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
Arnon José Coelho Junior	7ª Cível	74	51	23	0	0	0	0	0	-	0	0
Breno Jorge Portela Silva Coutinho	4ª Criminal	75	43	32	1	0	0	0	0	-	0	0
Cesar Henrique Alves	8ª Cível	0	0	0	1	0	5	0	0	5	0	5
Cristóvão José Suter C. da Silva	4ª Cível	15	10	3	4	0	1	0	0	3	2	1
Delcio Dias Feu	4ª Cível	4	2	0	1	0	1	0	0	3	2	1
Elaine Cristina Bianchi	3º JESP Cível	62	60	1	30	0	0	0	0	1	1	0
Elaine Cristina Bianchi	3º JESP Criminal	74	69	0	90	0	3	0	0	8	5	3
Elvo Pigari Junior	1ª Cível	43	40	2	74	0	30	0	1	30	1	29
Erick Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Cível	19	19	0	0	0	0	0	0	-	0	0
Erick Cavalcanti Linhares Lima	1º JESP Criminal	26	26	0	0	0	0	0	0	-	0	0
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Cível	48	12	12	18	0	48	4	8	60	24	36
Erick Cavalcanti Linhares Lima	2º JESP Criminal	30	7	2	67	0	82	1	14	88	21	67
Euclides Calil Filho	3ª Criminal	16	7	8	11	0	4	0	0	5	1	4
Geilza Fátima Cavalcanti Diniz	8ª Cível	4	2	1	6	0	0	0	0	1	1	0
Graciete Sotto Mayor Ribeiro	Infância e Juventude	70	34	27	46	0	11	8	0	12	9	3
Jefferson Fernandes da Silva	3ª Cível	93	47	36	68	0	4	0	3	11	10	1
Jesus Rodrigues do Nascimento	4ª Criminal	89	23	15	77	0	50	1	0	100	51	49
Jesus Rodrigues do Nascimento	Turma Recursal	7	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0
Lana Leitão Martins Azevedo	3ª Cível	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
Lana Leitão Martins Azevedo	8ª Cível	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1

Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Justiça Militar	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal	51	21	30	50	0	1	0	0	1	0	1
Leonardo Pache de Faria Cupello	1ª Criminal - Juri	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Lizandro Garcia Gomes Filho	5ª Criminal	27	13	14	9	0	0	0	0	-	0	0
Luiz Alberto de Moraes Junior	5ª Cível	7	6	1	0	0	0	0	0	-	0	0
Luiz Fernando Castanheira Mallet	1ª Cível	91	72	18	78	0	48	2	2	45	1	44
Maria Aparecida Cury	5ª Criminal	1	0	0	1	0	4	0	1	4	1	3
Mozarildo Monteiro Cavalcanti	5ª Cível	11	8	2	17	0	7	2	1	5	1	4
Parima Dias Veras	1ª Criminal	18	8	10	21	0	0	0	0	-	0	0
Parima Dias Veras	1ª Criminal - Juri	0	0	0	1	0	0	0	0	-	0	0
Paulo Cesar Dias Menezes	7ª Cível	71	51	20	106	0	40	3	0	37	0	37
Rodrigo Cardoso Furlan	6ª Cível	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
Rodrigo Cardoso Furlan	4ª Criminal	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1
Rodrigo Cardoso Furlan	5ª Criminal	0	0	0	0	0	6	0	1	5	0	5
Rodrigo Cardoso Furlan	Infância e Juventude	0	0	0	0	0	0	0	0	-	0	0
Rommel Moreira Conrado	2ª Cível	2	0	0	0	0	14	0	0	16	2	14
Tania Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Cível	38	34	3	37	0	1	0	0	2	1	1
Tania Maria Vasconcelos D. S. Cruz	1º JESP Criminal	82	66	15	79	0	0	0	0	1	1	0

Fonte: SISCOM

DIRETORIA GERAL

**Diretor Geral
Augusto Monteiro**

Expediente do dia 13/03/03

Procedimento Administrativo nº 303/03

Origem: Departamento de Informática

Assunto: Sólicita interrupção das férias das servidoras Denise Andrade de Oliveira – Analista de Sistemas e Maria de Jesus Barbosa Almeida – Analista de Sistemas.

Despacho: “(...) Desse modo, com fundamento no art. 12 da Resolução nº 35/2002, **DEFIRO** a interrupção das férias das servidoras, a contar da data do pedido, ficando os dias restantes da servidora Denise a serem usufruídos no período de 02/07 a 19/07/2003 e os dias restantes da servidora Maria de Jesus a serem usufruídos no período de 03/11 a 20/12/2003. BVB 12.03.03” Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 342/03

Origem: Jeovanildo Cardoso

Assunto: Sólicita alteração do seu período de férias.

Despacho: “(...) Desse modo, não havendo nenhum óbice à alteração requerida, **DEFIRO** o pedido do servidor, ficando as férias a serem usufruídas no período de 02/01 a 31/01/04.. BVB 12.03.03” Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 343/03

Origem: Maycon Robert Moraes Tomé

Assunto: Sólicita alteração do seu período de férias de forma parcelada.

Despacho: “(...) Assim, com base na legislação mencionada, **DEFIRO** o pedido de alteração do período de férias do servidor, a serem usufruídas nos seguintes períodos de 20/06 a 09/07/03 e de 01/08 a 10/08/03. BVB 12.03.03” Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 346/03

Origem: Sandra Christiane Araújo Souza

Assunto: Sólicita gozo de férias.

Despacho: “(...) Desse modo, não havendo nenhum óbice à concessão das férias requeridas, **DEFIRO** o pedido da servidora, a serem usufruídas no período de 19 de março a 17 de abril de 2003. BVB 12.03.03” Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 349/03

Origem: Jorge Leônidas Souza França

Assunto: Sólicita gozo de 07 (sete) dias de férias restantes.

Despacho: “(...) **DEFIRO** os 07 (sete) dias de férias restantes do servidor requerente, no período de 06 a 12 de março do corrente ano. BVB 12.03.03” Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 350/03

Origem: Comissão Permanente de Sindicância

Assunto: Sólicita alteração do período de férias do servidor Glenn Linhares Vasconcelos.

Despacho: “(...) Desse modo, não havendo nenhum óbice à alteração requerida, **DEFIRO** o pedido do servidor, ficando as férias a serem usufruídas no período de 22/04 a 21/05/03. BVB 12.03.03” Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

Procedimento Administrativo nº 3290/03

Origem: Leci Lúcia Marques

Assunto: Sólicita licença maternidade e inclusão de sua filha no plano de saúde UNIMED.

Despacho: “(...) Sendo assim, **DEFIRO** a licença maternidade requerida, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal, a contar de 21.12.03. BVB 13.03.03”. Augusto Monteiro – Diretor Geral – TJ/RR

COMARCA DE BOA VISTA

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

000002RR-B => 00124

000005RR-B => 00051, 00234

000008RR => 00191

000010RR => 00021, 00206
000021RR => 00011, 00012, 00013, 00060, 00177, 00221
000025RR-A => 00225
000030RR => 00069, 00256
000034RR => 00123
000035RR-B => 00180
000037RR => 00239
000039RR-A => 00030, 00122
000041RR => 00115, 00116
000042RR-B => 00189, 00191
000042RR => 00078, 00217
000047RR-B => 00175
000051RR-B => 00043, 00091, 00106, 00259
000052RR => 00120, 00129, 00135, 00212
000054RR-B => 00104
000055RR => 00121
000058RR-B => 00091
000060RR => 00115, 00116, 00198
000065RR-A => 00207
000072RR-B => 00210
000073RR-B => 00005, 00094, 00241
000074RR-B => 00008
000077RR-A => 00211, 00253
000078RR-A => 00198, 00205, 00222, 00227, 00228, 00229, 00230, 00231, 00233, 00235
000078RR => 00090, 00201, 00245
000079RR-A => 00080, 00180, 00212, 00231, 00235, 00239
000081RR => 00114, 00115, 00116, 00178
000084RR-A => 00120, 00124, 00161, 00167, 00168, 00169, 00171, 00172, 00173, 00174, 00203
000087RR-B => 00059, 00086
000092RR-B => 00204
000094RR-B => 00199, 00239
000097RR => 00246
000098RR-B => 00029, 00049
000100RR-B => 00119, 00125, 00126, 00127, 00128, 00130, 00131, 00132, 00133, 00134, 00136, 00137, 00138, 00139, 00140, 00141, 00142, 00143, 00144, 00145, 00146, 00147, 00148, 00149, 00151, 00152, 00153, 00154, 00155, 00156, 00157, 00158, 00159, 00160, 00162, 00163, 001
000101RR-B => 00193, 00199, 00203, 00204, 00220, 00226
000103RR-B => 00055
000105RR => 00112
000107RR-A => 00202, 00219
000109RR-B => 00028
000110RR-B => 00223, 00238
000111RR-B => 00016, 00017
000112RR => 00216
000114RR-A => 00115, 00116, 00179, 00189, 00200, 00204, 00207, 00214, 00216, 00218
000118RR-A => 00078
000118RR => 00082, 00136
000119RR-A => 00044, 00107
000123RR-B => 00208, 00209
000124RR-B => 00012, 00220
000125RR => 00117, 00186, 00197, 00201, 00224
000126RR-B => 00079
000128RR-B => 00193
000130RR => 00242
000131RR-B => 00083, 00084, 00099, 00105
000133RR => 00053
000136RR-B => 00188
000136RR => 00066
000139RR-B => 00020, 00232
000139RR => 00046, 00101
000140RR => 00212
000141RR => 00062
000144RR-A => 00012, 00177, 00202
000144RR-B => 00121
000145RR => 00050
000146RR-A => 00115, 00116, 00119, 00125, 00126, 00127, 00128, 00130, 00131, 00132, 00134, 00137, 00138, 00139, 00140, 00141, 00142, 00144, 00146, 00148, 00150, 00151, 00152, 00153, 00154, 00156, 00157, 00158, 00159, 00160, 00162, 00163, 00164, 00165, 00166, 00170, 002
000146RR-B => 00190
000147RR-A => 00224
000149RR => 00040, 00179, 00242
000153RR => 00241, 00258
000154RR-A => 00107
000160RR-B => 00002, 00007, 00019, 00093

000163RR-A => 00109
000164RR => 00076, 00095, 00098
000167RR-A => 00100
000169RR => 00092, 00210
000180RR-A => 00103, 00250, 00257
000181RR-A => 00216
000184RR-A => 00030
000185RR-A => 00036, 00079, 00243
000186RR => 00086
000192RR-A => 00043, 00085
000197RR-A => 00004, 00099
000199RR-A => 00064
000201RR-A => 00066
000203RR => 00104, 00187
000206RR => 00127, 00148, 00176, 00208, 00209
000209RR-A => 00068, 00184
000209RR => 00066, 00193, 00200, 00207, 00234
000214RR => 00067
000220TO => 00057, 00059
000222RR-A => 00210
000222RR => 00001, 00032, 00087, 00108, 00111
000223RR-A => 00006, 00223, 00238
000223RR => 00121, 00201
000225RR => 00181
000226RR => 00193
000228RR => 00090
000231RR => 00037, 00050
000232RR => 00096
000233RR => 00038, 00039, 00043, 00051, 00097
000236RR-A => 00078, 00240, 00255
000236RR => 00025, 00066, 00244
000237RR-A => 00045
000237RR => 00044, 00052
000238RR-A => 00182
000239RR-A => 00014
000241RR-A => 00210
000245RR => 00190
000247RR-A => 00033, 00056
000248RR => 00027, 00035, 00042
000257RR => 00041, 00097, 00102
000260RR => 00026, 00063, 00113
000262RR => 00018, 00110, 00181
000263RR => 00058
000264RR => 00015, 00115, 00116, 00118, 00192, 00200, 00204, 00207, 00214, 00216, 00218, 00232
000269RR => 00051, 00115, 00116, 00195, 00200, 00204, 00207, 00214, 00215, 00216, 00218
000271RR => 00240
000278RR => 00058, 00240
000279RR => 00031
000284RR => 00048
000287RR => 00003, 00213
000298RR => 00206
000299RR => 00206
000305RR => 00034
000311RR => 00028
000316RR => 00179
000330RR => 00255
000524PE-A => 00119
001028AM => 00196
003334AM => 00184
003696AM => 00196
005717PA => 00237
015195DF => 00175, 00236
018401PE => 00185
020591SP => 00183
025730SP => 00180
069873SP => 00180
088492SP => 00194
999999EX => 00009, 00010, 00022, 00023, 00024, 00047, 00054, 00061, 00065, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00077, 00081,
00088, 00089, 00247, 00248, 00249, 00251, 00252, 00254, 00260, 00261

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Elvo Pigari Júnior

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 01003060109-9

Requerente: J.R.C.S. e outros, Requerido: F.M.S. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 12.000,00 Adv - Oleno Inácio de Matos.

EXECUÇÃO

00002 - 01003060107-3

Exeqüente: A.R.S.A., Executado: E.R.A. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 618,79 Adv - Chistianne Gonzales Leite.

GUARDA DE MENOR

00003 - 01003059912-9

Requerente: T.V.A., Requerido: S.F.L. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 400,00 Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALVARÁ JUDICIAL

00004 - 01003059910-3

Requerente: Alcinôra dos Santos Aguiar =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 5.191,45 Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

DISSOLUÇÃO ENTID.FAMILIAR

00005 - 01003060110-7

Autor: J.M.L., Réu: C.A.A.L. =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 3.000,00 Adv - Edir Ribeiro da Costa.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00006 - 01003060121-4

Requerente: M.Z.S., Requerido: A.C.S. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 4.800,00 Adv - Mamede Abrão Netto.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00007 - 01003060106-5

Requerente: S.E.B.M., Requerido: I.P.E. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - Chistianne Gonzales Leite.

2A VARA CÍVEL

EXECUÇÃO

00008 - 01003060114-9

Exeqüente: Adrian de Souza Oliveira e outros, Executado: O Município de Boa Vista =>Distribuição por Sorteio, Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

00009 - 01003060115-6

Exeqüente: Reny de A Rodrigues, Executado: O Município do Cantá =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 12.000,00 Adv - Não consta registro de advogado.

3A VARA CÍVEL

AVERBAÇÃO

00010 - 01003060111-5

Autor: E.M.V. e outros =>Distribuição por Sorteio, Nova Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

4A VARA CÍVEL

CAUTELAR INOMINADA

00011 - 01003060126-3

Requerente: Giovanini Evelim Coelho, Requerido: Telemar Norte Leste S/A =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 500,00 Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

5A VARA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA

00012 - 01003060123-0

Impetrante: Norteletro Comercio e Serviço Ltda., Autor. Coatora: Comissao Especial de Licitação da Boa Vista Energia S/A =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 500,00 Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho, Antônio Agamenon de Almeida, Antônio Cláudio de Almeida.

00013 - 01003060131-3

Impetrante: Norteletro Comércio e Serviços Ltda, Autor. Coatora: Bovesa Boa Vista Energia S/A =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 500,00 Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

6A VARA CÍVEL

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00014 - 01002055501-6

Autor: Banco Dibens S/A, Réu: Raniere de Oliveira Carvalho =>Distribuição por Sorteio, Transferência Realizada, Valor da Causa: R\$ 2.311,42 Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

INDENIZAÇÃO

00015 - 01003059266-0

Autor: Rodolfo Franco Fraulob, Réu: O Estado de Roraima =>Distribuição por Sorteio, Nova Distribuição por Sorteio, Nova Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 100,00 Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

MANDADO DE SEGURANÇA

00016 - 01003059914-5

Impetrante: Estevam Assunção e Silva, Autor. Coatora: Banco do Brasil S/A =>Distribuição em Emergência, Distribuição Manual 11/03/2003, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - Luciana Olbertz Alves.

00017 - 01003059914-5

Impetrante: Estevam Assunção e Silva, Autor. Coatora: Banco do Brasil S/A =>Distribuição em Emergência, Distribuição Manual 11/03/2003, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - Luciana Olbertz Alves.

7A VARA CÍVEL

CURATELA/INTERDIÇÃO

00018 - 01003060116-4

Requerente: R.A.A.M., Interditado: R.F.M. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 200,00 Adv - Helaine Maise de Moraes.

EXECUÇÃO

00019 - 01003060105-7

Exequente: B.M.R.C., Executado: A.S.A.C. =>Distribuição por Dependência, Valor da Causa: R\$ 415,91 Adv - Chistianne Gonzales Leite.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00020 - 01003060104-0

Requerente: A.M.G. e outros, Requerido: C.A.S. =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 4.800,00 Adv - Alessadra Andréia Miglioranza.

3A VARA CRIMINAL

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00021 - 01003059710-7

Autor: Rubenelson Soares Feitosa =>Distribuição por Dependência, Transferência Realizada, Adv - Vilmar Francisco Maciel.

4A VARA CRIMINAL

LIBERDADE PROVISÓRIA

00022 - 01003060128-9

Requerente: Raniere Veras Atkinson =>Distribuição por Dependência, Adv - Não consta registro de advogado.

5A VARA CRIMINAL

PRISÃO EM FLAGRANTE

00023 - 01002021253-5

Autuado: Edimilson Soares Lima =>Transferência Realizada , Adv - Não consta registro de advogado.

Autuado: Antonio Santos Rodrigues =>Distribuição por Sorteio, Transferência Realizada, Adv - Não consta registro de advogado.

RELAXAMENTO DE PRISÃO

00025 - 01003060112-3

Requerente: Leonor Cabral Icassatti =>Distribuição por Dependência, Adv - Josué dos Santos Filho.

JUIZADO DA INFANCIA E JUVENTUDE

ADOÇÃO

00259 - 01003057528-5

Adotante: J.P.B. e outros =>Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 300,00 Adv - José Pedro de Araújo.

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

00260 - 01003057526-9

Autor: D.P., Réu: E.S.U.B. e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00261 - 01003057527-7

Autor: E.D.S. =>Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1A VARA CÍVEL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Luiz Fernando Castanheira Mallet

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Elvo Pigari Júnior

Luiz Alberto de Moraes Junior

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

Alexandre Moreira Tavares dos Santos

Isaias Montanari Júnior

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(Ã):

Liduina Ricarte Beserra Amâncio

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00026 - 01002041961-9

Autor: V.C.M.R., Réu: M.J.S. => DESPACHO: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00027 - 01002051724-8

Autor: José Dutra, Réu: Bárbara Giuliana Rocha Gomes => DESPACHO: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00028 - 01002028846-9

Requerente: V.L.S., Requerido: F.A.S. => DESPACHO: Designe-se data para audiência de tentativa de conciliação e instrução e julgamento. As partes devem comparecer acompanhadas de testemunhas de, 02 (duas) testemunhas, se for o caso, independente de Intimação. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Valéria Finatti Tommasi Mantovani, Emira Latife Lago Salomão.

00029 - 01002042865-1

Requerente: N.M.S.P.A., Requerido: R.S.A. => DESPACHO: Designe-se data para audiência de tentativa de conciliação e instrução e julgamento. As partes devem comparecer acompanhadas de testemunhas de, 02 (duas) testemunhas, se for o caso, independente de Intimação. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00030 - 01002045892-2

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2601 Boa Vista-RR, 14 de março de 2003
Requerente: Y.F.G., Requerido: C.A.V.G. => DESPACHO: Especifiquem as partes, fundamentadamente, em cinco dias, as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo, Elidoro Mendes da Silva.

00031 - 01002053032-4
Requerente: R.R.A., Requerido: G.G.S.A. => DESPACHO: Decreto a revelia da parte acionada, sem os efeitos do art. 319 do CPC, Nomeio Curador Especial ao revel o Dr. Thaumaturgo C. M. do Nascimento. Intime-se para apresentar defesa, no prazo legal. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Neuza Silva Oliveira.

00032 - 01002053325-2
Requerente: J.M.S., Requerido: M.V.S. => DESPACHO: Decreto a revelia da parte acionada, sem os efeitos do art. 319 do CPC, Nomeio Curador Especial ao revel o Dr. Natanael de Lima Ferreira. Intime-se para apresentar defesa, no prazo legal. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00033 - 01002053450-8
Requerente: M.G.S.S., Requerido: E.C.S. => DESPACHO: Decreto a revelia da parte acionada, sem os efeitos do art. 319 do CPC, Nomeio Curador Especial ao revel o Dr. Oleno Inácio de Matos. Intime-se para apresentar defesa, no prazo legal. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00034 - 01003059708-1
Requerente: M.M.R.S., Requerido: M.B.C. => DESPACHO: Segredo de justiça, Cite-se por edital. Intimem-se. O pedido de justiça gratuita será apreciado quando vir aos autos o contracheque da requerente (prazo: 10 dias). Boa Vista/RR, 11/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Natanael de Lima Ferreira.

GUARDA DE MENOR

00035 - 01003059380-9
Requerente: B.R.S., Requerido: A.D.S. => DESPACHO: 1) Segredo de Justiça; 2) Defiro o pedido de justiça gratuita; 3) Cite-se; 4) Intimem-se. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00036 - 01002024770-5
Requerente: K.S.M., Requerido: L.M.B. => DESPACHO: Designe-se data para audiência de tentativa de conciliação e instrução e julgamento. As partes devem comparecer acompanhadas de testemunhas de, 02 (duas) testemunhas, se for o caso, independente de Intimação. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges.

00037 - 01002032199-7
Requerente: E.A.S. e outros, Requerido: P.S.C.F. => DESPACHO: Decreto a revelia do réu, sem os efeitos do artigo 319, do CPC. Especifiquem as partes provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Angela Di Manso.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00038 - 01002027124-2
Requerente: A.P.S., Requerido: R.S.F. => DESPACHO: Designe-se nova data para audiência. Compareçam as partes acompanhadas de testemunhas, se for o caso, independente de intimação. Observo que em caso de revelia, a intimação do réu é desnecessária (artigo 322, do CPC). Intime-se o MP. Observe o endereço de fls. 26vº. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Grece Maria da Silva Matos.

00039 - 01002028895-6
Requerente: A.P.M.C. e outros, Requerido: P.S.S. => DESPACHO: Cite-se o réu no endereço fornecido à fls. 44 (rua Damião Gentil de Goes, nº 346, Bairro Caranã) para, querendo, contestar, no prazo legal. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Grece Maria da Silva Matos.

00040 - 01002040350-6
Requerente: F.M.B.B., Requerido: A.S.V. => DESPACHO: Intime-se o autor, por edital, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00041 - 01002053020-9
Requerente: G.F.O., Requerido: A.J.S.M. => DESPACHO: Especifiquem as partes, fundamentadamente, em cinco dias, as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00042 - 01002055548-7
Requerente: T.S.M., Requerido: V.C.S. => DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão do feito, sobreste-se o andamento pelo prazo de 30 dias. Intimem-se. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cesar Moreira do Nascimento.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00043 - 01002052397-2

Requerente: J.E.R., Requerido: L.K.D.O. => DESPACHO: Especifiquem as partes, fundamentadamente, em cinco dias, as provas que pretendem produzir, indicando os fins a que se prestam. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - José Pedro de Araújo, Grece Maria da Silva Matos, Scyla Maria de Paiva Oliveira.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00044 - 01001000872-9

Requerente: B.P.L., Requerido: A.C.M. => DESPACHO: 1) Segredo de Justiça; 2) Defiro o pedido de justiça gratuita; 3) Cite-se; 4) Intimem-se. Boa Vista/RR, 07/03/03. Dr. Elvo Pigari Júnior Juiz de Direito Substituto da 1A Vara Cível. Adv - Anair Paes Paulino, Natanael Gonçalves Vieira.

2A VARA CÍVEL**Expediente de 12/03/2003****JUIZ(A) TITULAR:****Rommel Moreira Conrado****JUIZ(A) COOPERADOR(A):****Rodrigo Cardoso Furlan****PROMOTOR(A):****Luiz Antonio Araújo de Souza****ESCRIVÃO(Â):****Hudson Luis Viana Bezerra****AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

00114 - 01001019704-3

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima, Requerido: O Estado de Roraima e outros => DESPACHO: Recentemente foi divulgado na imprensa local, mundanças concernentes a lixeira pública. Desta forma, vista ao M.P. para que informe eventual alteração quanto ao interesse de agir. Boa Vista, 12.03.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Luciano Alves de Queiroz.

AÇÃO POPULAR

00115 - 01001003636-5

Autor: Dalva Maria Machado, Réu: O Estado de Roraima e outros => REPUBLICAÇÃO Adv - Clóvis Moreira Pinto, José Luiz Antônio de Camargo, Luciano Alves de Queiroz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Geralda Cardoso de Assunção.

00116 - 01001003636-5

Autor: Dalva Maria Machado, Réu: O Estado de Roraima e outros => REPUBLICAÇÃO DO FINAL DE DECISÃO: Do exposto, após as cautelas necessárias, remetam-se os autos à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima. Intimem-se. Boa Vista, 10 de março de 2003. Rommel Moreira Conrado - Juiz de Direito. Adv - Clóvis Moreira Pinto, José Luiz Antônio de Camargo, Luciano Alves de Queiroz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Geralda Cardoso de Assunção.

00117 - 01003059902-0

Autor: Pedro de Alcantara Duque Cavalcanti, Réu: Francisco Flamarion Portela e outros => DESPACHO: O autor deve emendar a inicial indicando quem são os legitimados passivos, devendo observar o disposto no art. 6º da LAP. Sem prejuízo do item anterior, oficie-se à Secretaria de Administração para fornecimento de cópia integral do procedimento licitatório referido no item c de fls. 09 Boa Vista, 12.03.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

ANULATÓRIA DÉBITO FISCAL

00118 - 01003059911-1

Autor: Sotreq S/A, Réu: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Cite-se. Boa Vista, 12.03.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EMBARGOS DEVEDOR

00119 - 01002045602-5

Embargante: Itautinga Agro Industrial S/A e outros, Embargado: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifeste-se o Embargante, digo o embargado de fls. 142/144. Boa Vista, 12.03.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Valdeci Laurentino da Silva, Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

EXECUÇÃO FISCAL

00120 - 01001003664-7

Exequente: O Município de Boa Vista Executado: Tv Imperial Sociedade Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 15, designo o dia 08 de junho de 2003, às 11:00 horas. Boa Vista, 10.03.03. Hudson L.V. Bezerra. Escrivão da 2A V. C. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

INDENIZAÇÃO

00121 - 01001003513-6

Autor: Janaina de Souza Rodrigues e outros, Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Cumpra-se o determinado ao final da audiência - fls. 197 "vista ao M.P.". Boa Vista, 12.03.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Jaeder Natal Ribeiro, Cleusa Lúcia de Souza Lima, Anastase Vaptistas Papoortzis.

MANDADO DE SEGURANÇA

00122 - 01002038562-0

Impetrante: Almir Queiroz, Autor. Coatora: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Intime-se p/ pagamento das custas e pagas, ou extraídas as certidões, arquivem-se. Boa Vista, 12.03.03. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Elidoro Mendes da Silva.

3A VARA CÍVEL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Jefferson Fernandes da Silva

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Lana Leitão Martins de Azevedo

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A):

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â):

Ronaldo Barroso Nogueira

FALÊNCIA

00180 - 01002027932-8

Requerente: Indústria Gessy Lever Ltda, Requerido: SI da Silva e Cia Ltda => DESPACHO: Vistos, em inspeção. Intime-se o Requerente para o integral pagamento das custas devidas, conforme promoção de fls. 141. BV, 11.03.03. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito Titular. ATO ORDINATÓRIO: Intimação do Requerente para o pagamento das custas processuais remanescentes no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais). Adv - Messias Gonçalves Garcia, Elena Natch Fortes, Therezinha de Jesus da Costa Winkler, Neuza Del Ciampo.

INDENIZAÇÃO

00181 - 01002028056-5

Autor: Deymes Clei Augusto de Lima, Réu: Luis Antonio de Araújo Boudens => DESPACHO: Designe-se audiência de Instrução e Julgamento em continuação, quando serão tomadas as alegações finais das partes. Intime-se. BV, 06.03.03. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito Titular. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes da audiência de Instrução e Julgamento, em continuação, designada para o dia 10/04/2003, às 10:00 hs. Adv - Samuel Morais da Silva, Helaine Maise de Moraes.

00182 - 01003059020-1

Autor: Francisca Batista Rodrigues, Réu: Rafael de Castro Filho => DESPACHO: Assistência Judiciária. Designe-se Conciliação. Cite-se, no procedimento sumário. BV, 21.02.03. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito Titular. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes da audiência de Conciliação designada para o dia 08/04/2003, às 09:00 hs. Adv - José Rocelinton Vitor Joca.

PRECATÓRIA CÍVEL

00183 - 01002032653-3

Requerente: Gaplan Administradora de Bens S/c Ltda, Requerido: Jeremias Silva de Carvalho => DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 29v, diga o Requerente. BV, 11.03.03. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito Titular. Adv - Valdemir Barsalini.

SUMÁRIO

00184 - 01001007496-0

Autor: Paulo Cabral de Araújo Franco, Réu: Bradesco Seguros S/A => DESPACHO: Designe-se audiência de instrução e julgamento, quando se tomará o depoimento pessoal das partes, que deverão ser intimadas pessoalmente, e por o respectivo patrono. BV, 25.02.03. Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito Titular. ATO ORDINATÓRIO: Intimação das partes da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 22/04/2003, às 10:00 hs. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Muni Lourenço Silva Junior.

4A VARA CÍVEL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Décio Dias Feu

ESCRIVÃO(Â):

Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz

00185 - 01002024509-7

Autor: Consórcio Nacional Honda Ltda, Réu: Manoel Barbosa Ferreira => FINAL DE SENTENÇA: Vistos... III - Por consequência, na forma do art. 269 II do Estatuto Processual Civil, julgo extinto o processo, condenando a parte autora ao pagamento das custas e despesas processuais, sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. BV. 27.02.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Eduardo Neville Raposo.

EXECUÇÃO

00186 - 01001005054-9

Exequente: Roraima Refrigerantes S/A, Executado: Elizanete Carneiro de Brito => FINAL DE SENTENÇA: Vistos... III - Por consequência, na forma do art. 267 III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, condenando o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, sem condenação em honorários advocatícios. P.R.I., e certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. BV. 28.02.03 - Dr. Délio Dias Feu - Juiz Substituto.. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

00187 - 01001005447-5

Exequente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense, Executado: Tropicana Indústria de Calçados Ltda => REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - FINAL DE DECISÃO: III - Em sendo assim, ausentes os requisitos legais, indefiro o pleito. BV. 25.02.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

00188 - 01002056621-1

Exequente: Aldemir Pereira de Lucena, Executado: Railda Silva Aguiar => FINAL DE SENTENÇA: Vistos... III - Posto isto, e, considerando a impossibilidade de conversão do processo de execução para o processo de conhecimento, indefiro liminarmente a inicial (art. 295, V, CPC), e extinguindo o processo nos moldes do art. 267 I do Estatuto Processual Civil, condenando o autor ao pagamento das custas e despesas processuais, sem condenação em honorários advocatícios. IV - P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, arquive-se, observadas as formalidades legais. BV. 03.02.03 - Dr. Cristóvão Suter - Juiz de Direito. Adv - Gilson Alcantara de Oliveira.

ORDINÁRIA

00189 - 01001005581-1

Requerente: Josimar Santos Batista, Requerido: Sebrae Rr Serviço de Apoio A Micro e Pequenas Empresas de Rr => FINAL DE SENTENÇA: Vistos... III - Ex positis, em razão dos argumentos expendidos e pelo que dos autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido, condenando a requerida tão somente a resarcir os danos materiais (lucros cessantes), consistente no somatório da remuneração mensal percebida pelo autor, a contar da data da rescisão unilateral do contrato (outubro de 1997) até a data prevista para sua normal extinção (fevereiro de 1998) inclusive, devidamente atualizada (juros e correção monetária) desde o evento danoso. Custas processuais pela metade a serem suportadas pelas partes, bem como honorários advocatícios pro rata parte, nos termos do parágrafo único do artigo 21 do CPC. P.R.I. BV. 05.03.03 - Dr. Délio Dias Feu - Juiz Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00190 - 01002056567-6

Autor: Daniel Severino Chaves e outros, Réu: Mário Leite Vieira => Ao autor sobre contestação. (Port. 02/99). Adv - Dimas de Almeida Soares, Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Alexandre Magno Magalhaes Vieira

Luiz Alberto de Moraes Junior

ESCRIVÃO(À):

Maria das Graças Barroso de Souza

AÇÃO DE COBRANÇA

00191 - 01002038624-8

Autor: Boa Vista Energia S/A, Réu: Kimacon Comércio e Indústria Ltda => DESPACHO: O processo está em ordem. As partes são legítimas e estão bem representadas, demonstrando interesse na causa, nada havendo a sanear. Não há preliminares arguidas pelo réu. Defiro as provas requeridas. Designe-se audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes pessoalmente (art. 343, § 1º do CPC), as testemunhas arroladas, se houver pedido expresso. Publique-se e cumpra-se. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria Dizanete de S Matias, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

ANULATÓRIA ATO JURÍDICO

00192 - 01003059384-1

Autor: Visa Construções e Serviços Ltda, Réu: Dibras S/A e outros => Intimação da parte autora para fornecer cópias da inicial para acompanhar o mandado de citação, no prazo de cinco dias (Port. n.º 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00193 - 01001006187-6

Requerente: Consórcio Nacional Honda Ltda, Requerido: Francimeire Felizola dos Santos => Intimação da parte ré para pagamento de custas finais no valor de R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos), no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Sivirino Pauli, Alexander Ladislau Menezes, Samuel Weber Braz, José Demontiê Soares Leite.

BUSCA/APRENSÃO DEC.911

00194 - 01002055546-1

Autor: Consorcio Nacional Embraco S/c Ltda, Réu: Francisca Lourdes Rocha Pedroso => DESPACHO: Intime-se pessoalmente a requerente, para dar andamento ao processo, ao prazo de 48hs., sob pena de extinção. Diligências necessárias. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Morais Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Francisco da Silva.

00195 - 01002056210-3

Autor: Banco General Motors S/A, Réu: Lenice Batalha Maduro => DESPACHO: Vista ao requerente sobre os ofícios de fls. 17/38 e para que requerer o que for de direito. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Morais Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

00196 - 01003058654-8

Autor: Banco Volkswagen S/A, Réu: Angela Maria Freitas da Silva => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 33-v, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Thatiane Tupinambá de Carvalho, José Maria Santos de Carvalho.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00197 - 01003059728-9

Consignante: Antonio Minotto Neto, Consignado: Meta Mesquita Transportes Aéreos Ltda => DESPACHO: 1. Designe-se dia e hora para, em Cartório e sob as penas da lei, o consignante efetuar o depósito; 2. Cite-se a consignada par receber, apresentando em Juízo o original do cheque n. 498690, lavrando -se termo, pena de, de se não comparecer, ou se comparecer e não receber, ser efetuado depósito; 3. Comparecendo a consignada e recebendo, os honorários advocatícios, de 10% (dez por cento) do depósito, e as custas e despesas de sua responsabilidade deverão ser retidos no ato, descontando-se do montante do pagamento; 4. O prazo para contestar, no caso de data da efetivação da consignação; 5. Conste do mandado as advertências do art. 285, segunda parte e art. 319, ambos do CPC. Cumpra-se. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Morais Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro de A. D. Cavalcante.

DEPÓSITO

00198 - 01001006254-4

Autor: Banco Bradesco S/A, Réu: Mauro Silvano e outros => DESPACHO: Aguarde-se a decisão da Superior Instância. Após, voltem-me os autos conclusos. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Morais Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, José Luiz Antônio de Camargo.

EMBARGOS DEVEDOR

00199 - 01001006544-8

Embargante: Arai Agropecuária Ltda e outros, Embargado: Banco da Amazônia S/A => Designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de junho de 2003, às 9 horas. Adv - Luiz Fernando Menegais, Sivirino Pauli.

00200 - 01003059900-4

Embargante: Amazônia Celular S/A, Embargado: Ronaldo Barroso Nogueira => Intimação da parte embargado para impugnar os embargos, no prazo de dez dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Samuel Weber Braz, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO

00201 - 01001006019-1

Exequente: Odilon e Ribeiro Ltda (ciclo Cairu-bicicletas e Peças), Executado: Maria Judith Pereira Figueiredo => Intimação da parte exequente para manifestar-se sobre a certidão de fl. 145-v, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Jorge da Silva Fraxe, Jaeder Natal Ribeiro.

00202 - 01001006042-3

Exequente: Banco Sudameris Brasil S/A, Executado: Jilzemar Pinheiro de Menezes e outros => DESPACHO: 1. Expeça-se novo edital, para o praciamento do bem remanescente; 2. Antes, remeta-se o processo ao contador, para atualização do débito; 3. Intime-se os executados; 4. Caso haja impugnação, venham os autos conclusos. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Morais Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar, Antônio Agamenon de Almeida.

00203 - 01001006252-8

Exequente: Banco da Amazônia S/A, Executado: Rotur Roraima Turismo Ltda e outros => DESPACHO: 1. Ao contador para atualização do débito; 2. Após a apresentação da planilha, int. as partes para manifestarem-se em 05 (cinco) dias; 3. Havendo anuência (expressa ou tácita) às atualizações, designe-se data para realização da hasta pública; expeça-se edital e intime-se o executado; 4. Caso haja impugnação, venham os autos conclusos. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Morais Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Severino do Ramo Benício, Sivirino Pauli.

00204 - 01001006318-7

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2601 Boa Vista-RR, 14 de março de 2003
Exeqüente: Banco Itaú S/A, Executado: Francisco Chagas de Lima e outros => DESPACHO: Intime-se a exeqüente, para dar andamento ao processo, no prazo de 48 hs, sob pena de extinção e levantamento de penhora. Intimação pessoal. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Sivirino Pauli, Marcos Antonio Jóffily, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00205 - 01001006372-4

Exeqüente: Banco Bradesco S/A, Executado: Moto News Peças e Serviços Ltda e outros => DESPACHO: Intime-se a exeqüente para dizer se tem interesse em adjudicar o bem penhorado, nos termos do art. 714 do CPC. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00206 - 01001006418-5

Exeqüente: Lilijorge Souza Braz e outros, Executado: J A Leitão e Cia Ltda => DESPACHO: Intime-se a exeqüente pessoalmente, para dar andamento ao processo, sob pena de extinção. Prazo de 48hs. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Vilmar Francisco Maciel, Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00207 - 01001006510-9

Exeqüente: Banco Itaú S/A, Executado: Rodoviária do Norte Ltda e outros => DESPACHO: Expeça-se novo edital, conforme despacho de fl. 144. Cumpra-se. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Nelson Mendes Barbosa, Rodolpho César Maia de Moraes, Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista.

00208 - 01002054344-2

Exeqüente: Fernandes e Lacerda Ltda, Executado: Emede Comércio Construções e Serviços Ltda => Intimação da parte exeqüente para manifestar-se sobre a certidão de fl. 41-v, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

00209 - 01002054346-7

Exeqüente: Fernandes e Lacerda Ltda, Executado: Emede Comércio Construções e Serviços Ltda => Intimação da parte exeqüente para manifestar-se sobre a certidão de fl. 41-v, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Sebastião Ernesto Santos dos Anjos.

INDENIZAÇÃO

00210 - 01001006002-7

Autor: Alexander Ladislau Menezes, Réu: Jornal Correio de Roraima => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 170, pelo prazo de 05 dias. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Josimar Santos Batista, José Aparecido Correia, Vanir César Martins Nogueira, Antônio Evaldo Marques de Oliveira.

00211 - 01001006384-9

Autor: Reinaldo Fernandes Neves Filho, Réu: Neudo Ribeiro Campos => Designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 12 de junho de 2003, às 11 horas. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Roberto Guedes Amorim.

00212 - 01002029888-0

Autor: Ruth Maria dos Santos Silva, Réu: O Município de Boa Vista e outros => Designação de audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de junho de 2003, às 11 horas. Adv - Messias Gonçalves Garcia, Ronnie Gabriel Garcia, Lúcia Pinto Pereira.

00213 - 01002053636-2

Autor: Francisca Rodrigues de Moura Mendes Barros, Réu: Rádio Tv do Amazonas Ltda => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 59-v, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Rita Cássia Ribeiro de Souza.

MONITÓRIA

00214 - 01002051649-7

Autor: Lirauto Lira Automóveis Ltda, Réu: Anabel Mota e Silva => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 33-v, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00215 - 01002056638-5

Autor: Lirauto Lira Automóveis Ltda, Réu: Marcelo Mota de Macedo => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 29/30, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Rodolpho César Maia de Moraes.

ORDINÁRIA

00216 - 01002037518-3

Requerente: Meire Joisy Almeida Pereira, Requerido: Banco Itaú S/A => Intimação da parte requerente para manifestar-se sobre a certidão de fl. 198-v, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Clodocí Ferreira do Amaral, Maria Sandelane Moura da Silva, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00217 - 01002055075-1

Autor: Yonara Tyane de Souza Cruz Araujo, Réu: Ilmar Ferreira Leite e outros => Intimação da parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fl. 20-v, no prazo de cinco dias (Port. nº 005/99/GAB/5A Vara Cível). Adv - Suely Almeida.

SUSTAÇÃO DE PROTESTO

00218 - 01002052478-0

Autor: Casa Lira & Cia Ltda, Réu: Aquarius Factoring Fomento Comercial Ltda e outros => DESPACHO: 1. Vista à requerente sobre a contestação de fls. 18/45; 2. Decreto a revelia de AQUARIOS FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA e DA INDÚSTRIA DE PISOS TATUI LTDA, e nomeio lhes Curadora a Ilustre Defensora Pública DrA. Emira Latife Lago Salomão, a qual deverá ser intimada pessoalmente para apresentar a defesa, no prazo legal; após a manifestação da requerente. Boa Vista, 11/03/03. Dr. Luiz Alberto de Moraes Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

6A VARA CÍVEL**Expediente de 12/03/2003****JUIZ(A) TITULAR:****Angelo Augusto Graça Mendes****JUIZ(A) COOPERADOR(A):****Lana Leitão Martins de Azevedo****Marcelo Mazur****Rodrigo Cardoso Furlan****AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

00219 - 01002037290-9

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima, Requerido: Fundação Moisés Lipnik => Despacho: Intime-se as partes a especificarem e justificarem as provas que pretendem produzir. Designe-se audiência de instrução e julgamento. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonieta Magalhães Aguiar.

CAUTELAR INOMINADA

00220 - 01001007107-3

Requerente: Milton Moreira HeitIng, Requerido: Newton Jorge Munareto Zambrozusk => Despacho: Intime-se o autor a manifestar-se quanto a petição de fls. 265/266. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli, Antônio Cláudio de Almeida.

DESPEJO

00221 - 01001007742-7

Requerente: Isaac Benarrós, Requerido: Silvio de Castro Silveira => Despacho: Intime-se a parte autora, via AR, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

EXECUÇÃO

00222 - 01001000202-9

Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Laerte Ramires e outros => Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00223 - 01001007033-1

Exequente: José Antônio Hirt Moreira, Executado: Jorge Rudney Atalla => Despacho: Defiro requerimento de fls. 113. Suspenda-se o trâmite dos autos pelo prazo requerido ou até ulterior manifestação da parte autora. Após, manifeste-se no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista/RR, 12 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto.

00224 - 01001007041-4

Exequente: Banco do Estado de Roraima S/A, Executado: Lineu Holsbach de Araujo Filho e outros => Ato Ordinatório: Despacho: Intimação da parte requerente para ciência e publicação do Edital de fls. 122. Boa Vista/RR, 12 de março de 2003. (a) Vicente de Paula Ramos de Lemos - Escrivão. Adv - Ronaldo Barroso Nogueira, Pedro de A. D. Cavalcante.

00225 - 01001007077-8

Exequente: Banco Econômico S/A, Executado: Ferroação Indústria e Comércio de Ferro e Aço => Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Alvaro Rizzi de Oliveira.

00226 - 01001007162-8

Exequente: Pemaza Comercio de Auto Peças Ltda, Executado: Ana Cristina Ferreira de Souza => Despacho: O feito já encontra-se suspenso, conforme despacho de fls. 54, aguarde-se em cartório fluência do prazo. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Sivirino Pauli.

00227 - 01001007427-5

Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Tmn Ferreira => Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00228 - 01001007431-7

Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Francisco Manoel de Jesus e outros => Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00229 - 01001007433-3

Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Augustinho Araldi e outros => Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00230 - 01001007435-8

Exequente: Banco Bradesco de Investimento S/A, Executado: Monte Azul Imoveis Ltda => Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00231 - 01001007437-4

Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Enos Faustino Almeida e outros => Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Messias Gonçalves Garcia.

00232 - 01001007508-2

Exequente: Banco Itaú S/A, Executado: Carlos Roberto Vizoto => Despacho: Intime-se o autor a manifestar-se quanto a certidão de fls. 122. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Alessadra Andréia Miglioranza.

00233 - 01001007542-1

Exequente: Gilberto de Araújo Sobrinho, Executado: Nelson Jo sé da Silva => Despacho: Intime-se a parte autora pessoalmente, a manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira.

00234 - 01001007760-9

Exequente: Ana Neri de Magalhães, Executado: Marilene Lemos Nobre => Despacho: Intime-se o autor a manifestar-se quanto a certidão e auto de descrição de fls. 83/84. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Samuel Weber Braz, Alci da Rocha.

00235 - 01001007798-9

Exequente: Banco Bradesco S/A, Executado: Maria Luiza de Pinho Bezerra e outros => Despacho: Intime-se o autor a manifestar-se quanto a petição de fls. 90/91. Certifique o cartório, quanto ao cumprimento por parte do exequente do despacho de fls. 84, última parte. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Messias Gonçalves Garcia.

00236 - 01001007972-0

Exequente: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A, Executado: Mas de Souza Peixoto => Despacho: Intime-se o autor a manifestar-se quanto a certidão de fls. 150v. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Anastase Vaptasis Papoortzis.

00237 - 01002029879-9

Exequente: I.A.I., Executado: A.D.T. => Despacho: Aguarde-se em cartório transcurso do prazo de embargos. Após, certifique-se e façam-se os autos conclusos. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Antonio Carlos Bernardes Filho.

00238 - 01002050398-2

Exequente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda, Executado: Saulo Romero de Andrade Silva => Despacho: Cumpra-se com despacho de fls. 52, intimando-se o executado pessoalmente. Boa Vista/RR, 12 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

INDENIZAÇÃO

00239 - 01001007247-7

Autor: Sílio de Freitas, Réu: Tabela Veículos Ltda e outros => Despacho: Defiro (fls. 591/592). Permaneçam os presentes autos apenso ao proc. nº 02.0033678-9 até o deslinde final do mesmo. Boa Vista/RR, 12 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria do Socorro R de Freitas, Luiz Fernando Menegais, Messias Gonçalves Garcia.

MONITÓRIA

00240 - 01001007690-8

Autor: Renildo Correia da Silva, Réu: Imobiliária Potiguar Ltda => Despacho: Intime-se o autor a manifestar-se quanto ao andamento do feito, no prazo de 05(cinco) dias. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Randerson Melo de Aguiar, Rosinha Cardoso Peixoto, Denise Abreu Cavalcanti.

00241 - 01002028771-9

Autor: Arnulf Bantel, Réu: T da Silva Ramos => Despacho: Nomeio o Dr. Wagner Fernandes Pires Pereira(fls.86), para atuar como perito no presente feito. Intime-se para o mesmo prestar compromisso legal. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Edir Ribeiro da Costa, Nilter da Silva Pinho.

ORDINÁRIA

00242 - 01001007716-1

Requerente: Julia Maria Marques da Silva, Requerido: Banco da Amazônia S/A => Despacho: À parte ré sobre fls. 163/165. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Maria da Glória de Souza Lima, Marcos Antônio C de Souza.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00243 - 01003059765-1

Requerente: João Alberto Noro, Requerido: Valdivino Herique da Silva => Despacho: Cite-se. Após analisarei o pedido liminar. Boa Vista/RR, 12 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Intimação da parte autora para pagamento de diligência do Sr. Oficial de Justiça. Adv - Agenor Veloso Borges.

USUCAPIÃO

00244 - 01002053695-8

Autor: Antonia Alves de Almeida, Réu: Ruth Melhado Porto => Despacho: Junte-se aos autos Ar, referente a carta de intimação de fls. 68 e, resposta, caso haja. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. (a) Angelo Augusto Graça Mendes- Juiz de Direito Substituto. Adv - Josué dos Santos Filho.

7A VARA CÍVEL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cezar Dias Menezes

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

PROMOTOR(A):

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(À):

Josefa Cavalcante de Abreu

ALIMENTOS - OFERTA

00045 - 01001008112-2

Requerente: D.C.T.M., Requerido: E.A.M. => DESPACHO: Cobre-se resposta do ofício de fl. 25. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Francisca Sampaio Rocha.

00046 - 01001008739-2

Requerente: M.M.S.P., Requerido: A.I.E.P. => DESPACHO: Certifique o cartório eventual trânsito em julgado da r. sentença de fls. 50/51. Após, arquivem-se o presente feito, dando-se baixa na distribuição..Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Mário Júnior Tavares da Silva.

ALIMENTOS - PEDIDO

00047 - 01001008075-1

Requerente: D.S.O. e outros, Requerido: L.L.O. => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 39. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não consta registro de advogado.

00048 - 01001008709-5

Requerente: J.G.N., Requerido: A.G.N.S. => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 70. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Liliana Regina Alves.

00049 - 01001008751-7

Requerente: O.F.L. e outros, Requerido: J.G.L. => DESPACHO: Diga a DPE/RR, sobre certidão de fl. 36v.. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00050 - 01001019796-9

Requerente: G.C.M.S., Requerido: A.V.P. => DESPACHO: Apense-se aos autos indicados à fl. 64, vindo conclusos, a seguir. Intimem-se. Boa Vista/RR, 06 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Josenildo Ferreira Barbosa, Angela Di Manso.

00051 - 01002020701-4

Requerente: G.V.F.A., Requerido: K.G.S.A. => DESPACHO:Defiro o pedido de fls. 47. Proceda -se como requerido. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Alci da Rocha, Rodolpho César Maia de Moraes, Grece Maria da Silva Matos.

Requerente: D.S.G.F. e outros, Requerido: D.S.G. => DESPACHO: Certifique-se sobre o envio dos ofícios de fls. 18/19, conforme requerimento de fl. 23. Sendo o caso, reitere-se ofícios aos órgãos indicados, visando o desconto em folha de pagamento. Intime-se. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Anair Paes Paulino.

00053 - 01002024107-0

Requerente: W.P.S.C., Requerido: W.G.C. => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 27. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Sheila Alves Ferreira.

00054 - 01002027008-7

Requerente: F.C.N., Requerido: J.C.N. => DESPACHO: Cobre-se resposta do ofício de fls. 25. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Não consta registro de advogado.

00055 - 01002045925-0

Requerente: I.E.D.A., Requerido: E.P.A. => DESPACHO: Diga a DPE/RR, sobre o ofício de fl. 17. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Rosângela Pereira de Araújo.

00056 - 01002051423-7

Requerente: M.S.S., Requerido: F.X.S. => DESPACHO: 1. Designe-se nova data. 2. Cite-se /intime-se o réu. 3. Demais intimações necessárias .Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00057 - 01003059686-9

Requerente: J.G.P., Requerido: J.F.P. => DESPACHO: R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do/a(s) menor(es), indicada à fl.03, no valor equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se o órgão Empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 5) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que pode rá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessárias. 9) Ciência ao MP.10) expeça-se Carta Precatória À Comarca indicada. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00058 - 01003059696-8

Requerente: J.V.S., Requerido: J.M.S. => DESPACHO: Intime-se o autor, para, em dez dias, emendar a inicial, atendendo ao disposto no artigo 282, II do CPC. Emende ainda em relação ao valor atribuído à causa, conforme artigo 259, VI do CPC, recolhendo as custas devidas. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Randerson Melo de Aguiar.

00059 - 01003059762-8

Requerente: M.B.F., Requerido: E.S.F. => DECISÃO: R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados em conta corrente a ser aberta em nome da representante do/a(s) menor(es) no valor equivalente a 22% (vinte e dois por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se à Caixa Econômica Federal local, para proceder à abertura de conta-corrente requerida. 5) Oficie-se o órgão Empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 6) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. 7) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 8) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 9) Intimações necessárias. 10) Ciência ao MP.Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana, Maria Emília Brito Silva Leite.

00060 - 01003059796-6

Requerente: H.S.A., Requerido: J.H.P.A. => DECISÃO: R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados em conta corrente a ser aberta em nome da representante do/a(s) menor(es) no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do salário mínimo, até o dia 10 (dez) de cada mês. 4) Oficie-se à Caixa Econômica Federal local, para proceder à abertura da conta-corrente requerida. 5) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. 6) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 7) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 8) Intimações necessárias. 9) Ciência ao MP. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00061 - 01003059921-0

Requerente: A.B.S.O., Requerido: P.R.O.S. => DECISÃO: R.H. 1) Segredo de justiça. 2) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados em conta corrente a ser aberta em nome da representante do/a(s) menor(es) no valor equivalente a 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos mensais do réu, deduzidos apenas os descontos legais obrigatórios, para que sejam descontados em sua folha de pagamento. 4) Oficie-se à Caixa Econômica Federal local, para proceder à abertura de conta-corrente requerida. 5) Oficie-se o órgão Empregador do requerido para proceder aos descontos e depósitos. 6) Designe-se audiência de conciliação e julgamento. 7) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 8) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 9) Intimações necessárias. 10) Ciência ao MP. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não consta registro de advogado.

ALVARÁ JUDICIAL

00062 - 01001000915-6

Requerente: F.V.S. e outros => DESPACHO: Arquivem-se os autos, dando -se baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Jardelina Macedo da L. e Silva.

00063 - 01001008571-9

Requerente: C.A.S. => DESPACHO: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00064 - 01001008575-0

Requerente: J.L.S. e outros => DESPACHO: R.H. b) Defiro a cota ministerial de fls. 78. C) Cumpra-se. d) Intimem-se. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Djacir Raimundo de Sousa.

00065 - 01002027517-7

Requerente: D.S.S. e outros => DESPACHO: Diga a DPE/RR. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não consta registro de advogado.

00066 - 01002027535-9

Requerente: J.S.D. e outros => DESPACHO: Ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos, Samuel Weber Braz, Luiz Eduardo Silva de Castilho, Josué dos Santos Filho.

00067 - 01003059701-6

Requerente: Antonio Marques Serrão e outros => DESPACHO: Ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Luiz Antonio Sampaio Fraga.

ARROLAMENTO DE BENS

00068 - 01003058727-2

Requerente: O.N.P.L., Requerido: P.S.L.L. => FINAL DE DECISÃO: Posto isso, DEFIRO a liminar perseguida no âmbito da inicial. Expeça-se precatória para citação e intimação do réu em relação a esse “decisum”. P.I. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 12/03/2003 - Paulo Cézar Dias Menezes. Juiz de Direito Titular Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00069 - 01002042898-2

Inventariante: Francisco Elio de Oliveira Pinto, Inventariado: Vanda da Silva Pinto => DESPACHO: Cobre-se resposta do ofício de fls. 20. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - João Pujucan P. Souto Maior.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

00070 - 01003059054-0

Requerente: Jose Vanalton Nascimento dos Santos e outros => FINAL DE SENTENÇA: Em síntese apertada, diante da manifestação ministerial supra e da presença dos requisitos legais para habilitação matrimonial dos requerentes, HOMOLOGO a referida habilitação, nos termos do artigo 1.526, do novo Código Civil Brasileiro, extinguindo, como corolário, o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Retornem os autos ao Sr. Oficial de Registro Civil, após baixa na distribuição e demais anotações de estilo. Sem custas. P.R.I. Boa Vista-RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Não consta registro de advogado.

00071 - 01003059338-7

Requerente: P.H.O. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Em síntese apertada, diante da manifestação ministerial supra e da presença dos requisitos legais para habilitação matrimonial dos requerentes, HOMOLOGO a referida habilitação, nos termos do artigo 1.526, do novo Código Civil Brasileiro, extinguindo, como corolário, o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Retornem os autos ao Sr. Oficial de Registro Civil, após baixa na distribuição e demais anotações de estilo. Sem custas. P.R.I. Boa Vista-RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Não consta registro de advogado.

00072 - 01003059340-3

Requerente: A.O.B. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Em síntese apertada, diante da manifestação ministerial supra e da presença dos requisitos legais para habilitação matrimonial dos requerentes, HOMOLOGO a referida habilitação, nos termos do artigo 1.526, do novo Código Civil Brasileiro, extinguindo, como corolário, o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Retornem os autos ao Sr. Oficial de Registro Civil, após baixa na distribuição e demais anotações de estilo. Sem custas. P.R.I. Boa Vista-RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Não consta registro de advogado.

00073 - 01003059342-9

Requerente: C.S.F. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Em síntese apertada, diante da manifestação ministerial supra e da presença dos requisitos legais para habilitação matrimonial dos requerentes, HOMOLOGO a referida habilitação, nos termos do artigo 1.526, do novo Código Civil Brasileiro, extinguindo, como corolário, o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Retornem os autos ao Sr. Oficial de Registro Civil, após baixa na distribuição e demais anotações de estilo. Sem custas. P.R.I. Boa Vista-RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Não consta registro de advogado.

00074 - 01003059366-8

Requerente: A.M.A. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Em síntese apertada, diante da manifestação ministerial supra e da presença dos requisitos legais para habilitação matrimonial dos requerentes, HOMOLOGO a referida habilitação, nos termos do artigo 1.526, do novo Código Civil Brasileiro, extinguindo, como corolário, o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Retornem os autos ao Sr. Oficial de Registro Civil, após baixa na distribuição e demais anotações de estilo. Sem custas. P.R.I. Boa Vista-RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Não consta registro de advogado.

00075 - 01003059690-1

Requerente: F.A.S. e outros => FINAL DE SENTENÇA: Em síntese apertada, diante da manifestação ministerial supra e da presença dos requisitos legais para habilitação matrimonial dos requerentes, HOMOLOGO a referida habilitação, nos termos do artigo 1.526, do novo Código Civil Brasileiro, extinguindo, como corolário, o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Retornem os autos ao Sr. Oficial de Registro Civil, após baixa na distribuição e demais anotações de estilo. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto Adv - Não consta registro de advogado.

BUSCA E APREENSÃO

00076 - 01002024159-1

Requerente: R.N.S., Requerido: F.C.S. => DESPACHO: Intime-se o(a) autor(a), pessoalmente, para, em 48 horas, dar andamento ao feito, sob pena de extinção. Se for o caso, intime-se por edital, caso esteja em local incerto e não sabido para o mesmo fim. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00077 - 01002032481-9

Requerente: A.C.S.V., Interditado: C.V.S. => DESPACHO: Ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não consta registro de advogado.

DECLARATÓRIA

00078 - 01002024672-3

Autor: F.C.S.C., Réu: E.L.J.K. e outros => DESPACHO: Nos termos do artigo 132 do código de Processo Civil, determino a remessa destes autos ao Douto Juiz que concluiu a intrução, pelo princípio da identidade física do juiz, não havendo qualquer das hipóteses legais previstas no referido artigo, ensejar modificação da competência. Boa Vista/RR, 17 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Geraldo João da Silva, Suely Almeida, Denise Abreu Cavalcanti.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00079 - 01001020485-6

Autor: I.A.A., Réu: R.F.A. => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 89. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Denise Silva Gomes, Agenor Veloso Borges.

00080 - 01003059660-4

Autor: A.C.Q.F. e outros => DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 06 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Messias Gonçalves Garcia.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00081 - 01002027707-4

Requerente: N.M.A.S. e outros => DESPACHO: Ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não consta registro de advogado.

00082 - 01002051854-3

Requerente: R.B.N. e outros => DESPACHO: R.H. Intime-se o requerente, via do patrono constituído, para o pagamento das custas remanescentes. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Fábio Martins da Silva.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00083 - 01001000489-2

Requerente: F.M.M.O., Requerido: V.M.O. => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 46. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Roma Angélica de França.

00084 - 01001015399-6

Requerente: I.A.P., Requerido: C.M.P.P. => DESPACHO: Intime-se om Sr. Oficial de Justiça sob комento para, em 05 (cinco) dias, justificar a não devolução do mandado de fl. 26. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Roma Angélica de França.

00085 - 01002029884-4

Requerente: M.A.F.C., Requerido: A.R.S.S. => DESPACHO: Oficie-se o juízo deprecado solicitando informações acerca do cumprimento da Carta Precatória de fl. 12. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Scyla Maria de Paiva Oliveira.

00086 - 01003059721-4

Requerente: B.S.V., Requerido: A.I.V. => DESPACHO: 1. Segredo de Justiça. 2. Justiça Gratuita. 3. Cite-se por edital. Designe-se data para audiência de Conciliação. 5. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Wallace Rodrigues da Silva, Maria Emília Brito Silva Leite.

00087 - 01003059754-5

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2601** Boa Vista-RR, 14 de março de 2003
Requerente: R.M.S., Requerido: A.S.M. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Designe-se audiência de Conciliação e) Cite-se. f) Intimem-se. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00088 - 01003059918-6

Requerente: F.A.R., Requerido: N.C.R. => DESPACHO: R.H. b) Segredo de justiça. c) Defiro o pedido de justiça gratuita. d) Cite-se. e) Intimem-se. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não consta registro de advogado.

00089 - 01003059919-4

Requerente: L.R.P., Requerido: O.A.P. => DESPACHO: 1. Segredo de Justiça. 2. Justiça Gratuita. 3. Cite-se por edital. Designe-se data para audiência de Conciliação. 5. Intimem-se. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Não consta registro de advogado.

EXECUÇÃO

00090 - 01001008353-2

Exeqüente: S.J.E.M.J. e outros, Executado: S.J.E.M. => DESPACHO: Intime-se om Sr. Oficial de Justiça sob comento para, em 05 (cinco) dias, justificar a não devolução do mandado de fl. 42. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Olivânia Moraes Melo, Jorge da Silva Fraxe.

00091 - 01001015027-3

Exeqüente: D.R.M., Executado: M.R.M.P. => DESPACHO: Diga a DPE/RR Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José Pedro de Araújo, Aurideth Salustiano do Nascimento.

00092 - 01002044974-9

Exeqüente: M.A.L. e outros, Executado: G.V.Q. => DESPACHO: Diga os exeqüentessobre documentos de fls. 10 e 11, no prazo legal. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - José Aparecido Correia.

00093 - 01003059783-4

Exeqüente: B.A.R.F., Executado: E.S.F. => DESPACHO: Cite-se o executado nas formas do art. 733 e 732, do CPC, respectivamente, observando - se os valores constantes na inicial. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Gonzales Leite.

00094 - 01003059927-7

Exeqüente: R.N.P., Executado: E.C.A. => DESPACHO: Admito, para este caso, apenas as três últimas parcelas vencidas e não pagas, como ensejadoras da execução do art. 733, do CPC. Assim, emende a exeqJustiça gratuita. Cite-se. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Edir Ribeiro da Costa.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA

00095 - 01002024288-8

Exeqüente: R.F.M., Executado: J.R.M. => DESPACHO: Ouça-se o representante do Ministério Público. Após, conclusos para apreciação e deliberação. Boa Vista/RR, 07 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00096 - 01001000692-1

Autor: O.V.C., Réu: K.A.C. e outros => DESPACHO: Ao contador para cálculo das custas processuais. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Vivaldo Barbosa de Araújo Filho.

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00097 - 01002021156-0

Requerente: J.F.N., Requerido: T.M.A. => DESPACHO: Especifiquem provas. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Grece Maria da Silva Matos, Terezinha Muniz de Souza Cruz.

GUARDA DE MENOR

00098 - 01001020130-8

Requerente: M.L.S.C., Requerido: A.S.C. => DESPACHO: Diga a Curadora Especial nomeada, quanto a não apresentação de contestação, embora tenha assinado o termo de fl. 19. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00099 - 01002027089-7

Requerente: J.D.G.A.C., Requerido: P.P.S. => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 32. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Roma Angélica de França.

00100 - 01002051686-9

Requerente: M.R.G.C. => DESPACHO: Cobre-se resposta do ofício de fl. 23. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Antônio Fernando A. Pinto.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00101 - 01001008634-5

Requerente: M.V.A.P. e outros => DESPACHO: Intime-se a DPE, para que informe nos autos sobre o cumprimento do acordo homologado. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Júnior Tavares da Silva.

00102 - 01001008733-5

Requerente: F.P.F. e outros => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 28. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00103 - 01001020533-3

Requerente: E.F.B.O., Requerido: E.P.O. => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 20. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00104 - 01002046077-9

Requerente: R.S.M. e outros => DESPACHO: Cobre-se resposta de ofício de fl. 12. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Juracy Sivla Moura, Francisco Alves Noronha.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00105 - 01001000350-6

Requerente: V.B.G. e outros, Requerido: J.C.L.V. => DESPACHO: Oficie-se ao referido laboratório, informações acerca da realização do exame de DNA . Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Roma Angélica de França.

00106 - 01001000887-7

Requerente: L.E.A.V., Requerido: A.S.T. => DESPACHO: Ao Ministério Público. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - José Pedro de Araújo.

ORDINÁRIA

00107 - 01002028334-6

Requerente: João Cardoso da Silva, Requerido: Maria Nair Pereira de Carvalho => DESPACHO: Diga a requerente sobre a certidão de fl. 85v. Após, conclusos. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Arnon José Coelho Júnior - Juiz de Direito Substituto. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque, Natanael Gonçalves Vieira.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00108 - 01003059753-7

Autor: R.N.A.A., Réu: V.A.S. => DESPACHO: 1. Segredo de Justiça. 2. Justiça Gratuita. 3. Designe-se audiência de Conciliação. 4. Cite-se. 5. Intimações necessárias. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

00109 - 01002031929-8

Requerente: F.D.A., Requerido: D.S.O. => DESPACHO: Intime-se om Sr. Oficial de Justiça sob comento para, em 05 (cinco) dias, justificar a não devolução do mandado de fl. 12. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Maria de Fátima D. de Oliveira.

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00110 - 01002039737-7

Requerente: J.C.L.M., Requerido: S.R.R.M. e outros => DESPACHO: Expeça-se nova Carta Precatória, observando-se o r. despacho de fl. 23. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Helaine Maise de Moraes.

00111 - 01003059755-2

Requerente: H.D.A.S., Requerido: J.S.S. => DESPACHO: Justiça gratuita. Cite-se. Boa Vista/RR, 11 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Oleno Inácio de Matos.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00112 - 01002028541-6

Requerente: V.P.B. e outros => DESPACHO: Oficie-se à fonte pagadora do cônjuge varão, conforme determinadado na r. sentença de fl. 20/21. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Walkíria de Azevedo Tertulino.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00113 - 01002028093-8

Requerente: E.M.S.O., Requerido: D.R.O. => DESPACHO: Arquivem-se os autos, dando -se baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 10 de março de 2003. Paulo Cézar Dias Menezes - Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

JUIZ(A) TITULAR:**Cesar Henrique Alves****JUIZ(A) COOPERADOR(A):****Geilza Fátima Cavalcanti Diniz****PROMOTOR(A):****Luiz Antonio Araújo de Souza****ESCRIVÃO(A):****Eliana Palermo Guerra****AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

00123 - 01002055545-3

Requerente: O Ministério Público do Estado de Roraima, Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Indefiro o pedido de reconsideração da decisão de fls. 104, por seus próprios fundamentos. Intime-se, pessoalmente, o douto representante do “parquet”. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Francisco V. de Albuquerque.

EMBARGOS DEVEDOR

00124 - 01002048339-1

Embargante: Espolio de Antonio Ferreira Anunciação Neto, Embargado: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Façam-se os autos conclusos para sentença. Boa Vista, 11/03/2003 - Césra Henrique Alves - Juiz de Direito Adv - Antônio Ferreira A. Neto, Severino do Ramo Benício.

EXECUÇÃO FISCAL

00125 - 01001009059-4

Exeqüente: O Estado de Roraima, Executado: F R da Silva Confecções => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exeqüente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00126 - 01001009118-8

Exeqüente: O Estado de Roraima, Executado: Helvecio Deeke e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00127 - 01001009134-5

Exeqüente: O Estado de Roraima, Executado: Multipeças Comércio Ltda e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exeqüente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Daniel José Santos dos Anjos, Geralda Cardoso de Assunção.

00128 - 01001009171-7

Exeqüente: O Estado de Roraima, Executado: Norte Sport Artigos Esportivos Ltda e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exeqüente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00129 - 01001009174-1

Exeqüente: O Município de Boa Vista, Executado: Antonio Rodrigues Bezerra => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exeqüente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00130 - 01001009226-9

Exeqüente: O Estado de Roraima, Executado: D de Oliveira Lima e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exeqüente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00131 - 01001009241-8

Exeqüente: O Estado de Roraima, Executado: Vs Schwarz => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exeqüente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00132 - 01001009273-1

Exeqüente: O Estado de Roraima, Executado: MI Pinheiro de Menezes e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exeqüente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00133 - 01001009284-8

Exeqüente: O Estado de Roraima, Executado: Serraria Boa Vista Ltda e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00134 - 01001009304-4

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Ca Melo Oliveira e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00135 - 01001009313-5

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Jjr Fonseca => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00136 - 01001009326-7

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Brasília Auto Peças Ltda e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, José Fábio Martins da Silva.

00137 - 01001009334-1

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Andrade e Braga Ltda e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00138 - 01001009412-5

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: A Benedete => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00139 - 01001009601-3

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: N Mateus de Freitas => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00140 - 01001009711-0

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Bravo Industria de Artefatos de Concreto Ltda e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00141 - 01001009717-7

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: José Mozart M da Silva e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00142 - 01001009766-4

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: J Esteves Franco de Souza e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00143 - 01001009787-0

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Antônio Pena Ferreira e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00144 - 01001009796-1

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Ab Lira e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00145 - 01001009815-9

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: J Pinto de Sousa e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00146 - 01001009840-7

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: J V Ferreira e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00147 - 01001009848-0

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: J Borrosa de Souza => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00148 - 01001009854-8

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Jn Comercial Ltda Epp e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Daniel José Santos dos Anjos, Geralda Cardoso de Assunção.

00149 - 01001009883-7

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Auto Peças Remintone Ltda => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00150 - 01001009936-3

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Dental Alencar Ltda => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

00151 - 01001009969-4

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Carlos Antônio de Andrade e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00152 - 01001009991-8

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Er Lima e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00153 - 01001015058-8

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Fenix Construção Ltda e outros => DESPACHO: Intime-se, pessoalmente, a parte autora, para suprir a falta processual em 48horas), sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, § 1º, do CPC. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00154 - 01001015073-7

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: R Braga da Silva => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00155 - 01001015838-3

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Ba Lira e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00156 - 01001015942-3

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: G M Bueno Brasil e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00157 - 01001018906-5

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Balbino e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00158 - 01002020625-5

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Ja Karpinski e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00159 - 01002028799-0

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Paulo Augusto de Oliveira Ferreira => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00160 - 01002031367-1

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Marcos & Rocha Ltda e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00161 - 01002038320-3

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Jac Brito Me => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00162 - 01002043147-3

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Amf Sípriano e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00163 - 01002043182-0

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: D Pereira de Souza e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Intime-se a parte autora, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 horas, sob pena de extinção do feito, "ex vi" do art. 267, § 1º, CPC. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00164 - 01002043252-1

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Jr Simão e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00165 - 01002045559-7

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Genésio Vieira Duarte e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Geralda Cardoso de Assunção, Paulo Marcelo A. Albuquerque.

00166 - 01002045836-9

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: Elizabeth Lucena da Silva e outros => DESPACHO: Portanto, intime-se a parte exequente, pessoalmente, para suprir a falta processual em 48 (quarenta e oito horas), nos termos do CPC, art. 267, §1º, sob pena de extinção do presente feito sem julgamento do mérito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00167 - 01002046041-5

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Ec Menezes da Silva e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00168 - 01002046052-2

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Diomar dos Santos Silva => DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00169 - 01002046129-8

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Pinheiro e Melo Ltda => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00170 - 01002046197-5

Exequente: O Estado de Roraima, Executado: As do Nascimento e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção.

00171 - 01002051306-4

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Raimunda Ferreira dos Santos => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00172 - 01002051655-4

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Irmaazo Chagas de Lima => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00173 - 01002051700-8

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Cleonice Pereira da Silva e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

00174 - 01002051780-0

Exequente: O Município de Boa Vista, Executado: Ps Dutra Pereira e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00175 - 01001009434-9

Impugnante: O Estado de Roraima, Impugnado: Conrad Hall => DESPACHO: Cite-se o executado na forma legal (CPC, art. 652) para, em 24 (vinte e quatro horas), pagar ou nomear à penhora tanto bens quantos bastem para a satisfação do débito. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Paulo Sérgio Bríglia.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00176 - 01001009977-7

Autor: Sebastião da Costa e Silva, Réu: Valdinei de Macedo Braga e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos.

00177 - 01003058546-6

Impetrante: Ariangelo de Aquino Teixeira, Autor. Coatora: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima => DESPACHO:01-
Certifique na forma do requerido no item 1 da cota de fls. 67. 02- Após, ao MP. Boa Vista, 10/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de
Direito Substituta. Adv - Antônio Agamenon de Almeida, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

OPOSIÇÃO

00178 - 01001015867-2

Opoente: O Estado de Roraima, Oposto: Dealdo de Tal e outros => A disposição da(s) parte(s) .. DESPACHO: RH. 01 - Manifeste-se a parte
exequente. Boa Vista, 12 de março de 2003. César Henrique Alves - Juiz de Direito. Adv - Luciano Alves de Queiroz.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

00179 - 01002051016-9

Autor: Deoclecio Barbosa Filho, Réu: O Município de Boa Vista => DESPACHO: Face a certidão de fls. 81 verso, intime-se por edital, com prazo de
20(vinte) dias. Boa Vista, 11/03/2003 - Geilza Fátima Cavalcanti Diniz - Juíza de Direito Substituta. Adv - Francisco das Chagas Batista, Marcos
Antônio C de Souza, Conceição Rodrigues Batista.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Carlos Paixão de Oliveira

Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

João Xavier Paixão

ESCRIVÃO(Â):

Glaysom Alves da Silva

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00245 - 01002049884-5

Réu: Gildeci Carvalho de Queiroz e outros => Despacho: 1. Cumpra-se o despacho de fl. 187, relativo as Alegações Finais, pertinentes ao acusado
GILDECI CARVALHO DE QUEIROZ. 2. Intime-se a advogado do acusado ILTON MAGALHÃES DE SOUZA, sobre a certidão retro, bem como
para informar se insiste, desiste ou substitui a testemunha Vanessa Ana Francisca, observando-se que este Juízo já tentou intimá-la 04 (quatro) vezes.
3- Cumpra-se. Boa Vista/RR. 07/03/2003 Adv - Jorge da Silva Fraxe.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Gursen de Miranda

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Décio Dias Feu

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A):

Isaias Montanari Júnior

ESCRIVÃO(Â):

Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00246 - 01001011130-9

Réu: Maria Leonice da Silva => DESPACHO: Aguarde-se. BV.RR; em 24.FEV.2003. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara
Criminal. Adv - Wellington Alves de Lima.

00247 - 01001011169-7

Réu: Edimundo do Nascimento Souza e outros => DESPACHO: Homologa a desistência do MP, para oitiva de sua testemunha Waldir (fls. 224);
Ouça-se a Defesa sobre suas testemunhas; Int. BV.RR; em 12.MAR.03. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv -
Não consta registro de advogado.

00248 - 01001011187-9

Réu: Maria Leonice Silva => DECISÃO: Vistos, etc., Desta forma, face ao exposto, acato a cota Ministerial, e com fundamento no artigo 110, do
Código de Processo Penal, reconheço a existência da litispendência do presente feito, em relação aos autos da Ação Penal n.º 010 01 011130-9,
determinando seu imediato desapensamento e arquivamento (Ação Penal n.º 010 01 011187-9). Junte-se cópias desta aos autos da Ação Penal n.º

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2601** Boa Vista-RR, 14 de março de 2003
010 01 011130-9. Providências de praxe. Baixas necessárias. Ciente o Ministério Público P. R. I. C. Comarca de Boa Vista (RR); em 12 de março de 2003. Gursen De Miranda - Juiz de Direito da 2A Vara Criminal. Adv - Não consta registro de advogado.

00249 - 01002021294-9

Réu: Maria Risalva Lopes de Oliveira => DESPACHO:... Encaminhem-se os autos ao Eg. TJE/RR, com nossas homenagens. Ciente o MP. Comarca de Boa Vista (RR), em 12 de março de 2003. Gursen De Miranda Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal Adv - Não consta registro de advogado.

00250 - 01002043086-3

Réu: Mário da Silva de Araújo => SENTENÇA: Vistos, etc., Desta forma, em face do exposto, em dissonância com o douto parecer ministerial, e com fundamento no inciso VI, do artigo 386, do Código de Processo Penal, por inexistar nos autos prova capaz de fundamentar a condenação, absolvio o acusado MARIO DA SILVA ARAUJO (Proc. 010 02 043086-3). Extraiam-se cópias integrais do presente feito, encaminhando-as em seguida à Delegacia de Entorpecentes desta Capital, para instauração de Inquérito Policial Civil, no sentido de apurar a responsabilidade de MARILENE LOPEZ DE ARAUJO a respeito da droga apreendida em sua residência. Custas ex legem. Ciente o Ministério Público. P. R. I. C. Comarca de Boa Vista (RR); em 12 de março de 2003. Gursen De Miranda - Juiz de Direito da 2A Vara Criminal. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00251 - 01002051809-7

Réu: Maria Aparecida Marques da Silva => DESPACHO: O MP deixa de oferecer proposta de transação penal, em face de reprovável conduta social da Acusada; Defiro cota ministerial, ás fls. 56v; Designe-se data próxima; Int. e dil. Boa Vista (RR), em 24 de fevereiro de 2003. Gursen De Miranda Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não consta registro de advogado.

00252 - 01002051809-7

Réu: Maria Aparecida Marques da Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 18/06/2003 às 09:00 horas. Adv - Não consta registro de advogado.

00253 - 01002053541-4

Réu: Edinaldo Teixeira da Silva => DESPACHO: ...R.H. O Apelante (Ednaldo Teixeira da Silva) declarou, em petição (fls. 132), que deseja apresentar suas razões na Superior Instância; Assim encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Notifiquem-se. Comarca de Boa Vista (RR); em 12 de março de 2003. Gursen De Miranda Juiz de Direito Titular da 2º Vara Criminal. , Adv - Roberto Guedes Amorim.

00254 - 01003058644-9

Réu: Elesbão Carlos Romão => SENTENÇA EM ATA: - desta forma em face do esposto acato o douto parecer ministerial para desclassificar o delito do artigo 12 para o artigo 16 da denúncia formulada contra o acusado ELESBÃO CARLOS ROMÃO; Observando a nova ordem processual estabelecida para os Juizados Especiais, detemino que os autos seja encaminhado a um dos juizados Especiais Criminais da Comarca. Expeça-se incontinenti Alvará de Soltura ao acusado. Procedimentos de praxe; Sentença publicada em audiência. Comarca de Boa Vista (RR); em 12 de março de 2003. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Adv - Não consta registro de advogado.

4A VARA CRIMINAL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) TITULAR:

Jesus Rodrigues do Nascimento

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Breno Jorge Portela S. Coutinho

Marcelo Mazur

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A):

Carla Cristina Pipa

ESCRIVÃO(A):

Francivaldo Galvão Soares

CRIME C/ COSTUMES

00255 - 01002053369-0

Réu: Vandeilson Estevão Silva => INTIME-SE A DEFESA DO RÉU À APRESENTAR RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO LEGAL. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Ingrid Gonçalves dos Santos.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00256 - 01003058142-4

Réu: Francisco Ramos dos Santos => Audiência de TESTEMUNHA de DEFESA designada para o dia 20/03/2003 às 08:30 horas. Adv - João Pujucan P. Souto Maior.

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00257 - 01002026790-1

Réu: Mário Taumaturgo Ribeiro Lima => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 19/03/2003 às 08:40 horas. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

PRISÃO TEMPORÁRIA

00258 - 01003057597-0

Requerido: Olavo Araújo Veras Filho => "... NOS TERMOS DOS ARTS. 311, 312 E 313 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL PÁTRIO. ISTO POSTO DECRETO A PRISÃO PREVENTIVA DE OLAVO ARAÚJO VERAS FILHO... Boa Vista/RR, 07/02/2003." (a) Dr. BRENO JORGE PORTELA SILVA COUTINHO. Adv - Nilter da Silva Pinho.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

000051RR-B => 00014
000078RR => 00018
000110RR-B => 00015, 00016
000153RR => 00024
000171RR-B => 00022
000179RR => 00005, 00007
000203RR => 00016
000223RR-A => 00016, 00023
000231RR => 00025
000236RR => 00014
000260RR => 00025
000271RR => 00020
000281RR => 00025
000299RR => 00017, 00019, 00021
000327RR => 00017
999999EX => 00001, 00002, 00003, 00004, 00006, 00008, 00009, 00010, 00011, 00012, 00013

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JESP 1A CÍVEL

Juiz(íza): Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 01003059873-3

Autor: Lucilene Moraes da Silva, Réu: Adelmo Jenario do Nascimento => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 300,00 Adv - Não consta registro de advogado.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00002 - 01003060212-1

Requerente: Vicente Lopes Sousa, Requerido: Zozimar Souza da Silva => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 210,00 Adv - Não consta registro de advogado.

00003 - 01003060218-8

Requerente: Onires de Magalhaes Oliveira, Requerido: Ilma de Lourdes Macedo de Farias => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 451,00 Adv - Não consta registro de advogado.

00004 - 01003060224-6

Requerente: Cristiane dos Santos Leao, Requerido: Lucenilde Mendes da Silva => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 4.000,00 Adv - Não consta registro de advogado.

JESP 2A CÍVEL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

AÇÃO DE COBRANÇA

00005 - 01003060214-7

Autor: Juliana Cristina Ferreira, Réu: Francisco de A dos Santos => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 3.000,00 Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

MONITÓRIA

00006 - 01003059871-7

Autor: Antonio Duarte Oliveira, Réu: Manoel Ribeiro => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 2.071,40 Adv - Não consta registro de advogado.

Juiz(íza): Elaine Cristina Bianchi

AÇÃO DE COBRANÇA

00007 - 01003060216-2

Autor: Juliana Cristina Ferreira, Réu: R S Mangabeira => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 2.800,00 Adv - José Ribamar Abreu dos Santos.

00008 - 01003060226-1

Autor: Ulda Pires Cavalcante, Réu: Jucineide Monteiro de Figueiredo => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 1.073,00 Adv - Não consta registro de advogado.

EXECUÇÃO

00009 - 01003060208-9

Exeqüente: Francimar Marinho da Silva, Executado: Jose Joao de Oliveira => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 876,34 Adv - Não consta registro de advogado.

00010 - 01003060210-5

Exeqüente: Adercio Pereira Trindade, Executado: Fatima Regina Ramos => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 3.512,04 Adv - Não consta registro de advogado.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00011 - 01003059875-8

Requerente: Rafael Lacerda Fernandes, Requerido: Edilson Silva Pontes => Distribuição por Sorteio, Adv - Não consta registro de advogado.

00012 - 01003060220-4

Requerente: Clerton Rocha Silva, Requerido: Williams Duarte Paiva => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 600,00 Adv - Não consta registro de advogado.

00013 - 01003060222-0

Requerente: Alzira Arouche do Lago, Requerido: Silvio de Oliveira dos Santos => Distribuição por Sorteio, Valor da Causa: R\$ 960,00 Adv - Não consta registro de advogado.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JESP 1A CÍVEL

Expediente de 12/03/2003

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

JUIZ(A) COOPERADOR(A):

Décio Dias Feu

Erick Cavalcanti Linhares Lima

ESCRIVÃO(A):

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

EXECUÇÃO

00014 - 01002054388-9

Exeqüente: Dircinha dos Santos Ferreira, Executado: Francisco Eyder Rodrigues de Araújo => DESPACHO: Indefiro fls. 19/21 por falta de suporte legal. Indique o autor/exequente bens passíveis de penhora. Intime-se. Boa Vista, 11/03/03. (a) Décio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto em Exercício. Adv - Josué dos Santos Filho, José Pedro de Araújo.

00015 - 01003058439-4

Exeqüente: Maria Alzeni Medeiros Cavalcante, Executado: Maria da Paz P de Melo => DESPACHO: Informe a Exequente o paradeiro da Executada. Intime-se. Boa Vista, 10/03/03. (a) Décio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto em Exercício. Adv - Milton César Pereira Batista.

INDENIZAÇÃO

00016 - 01001001082-4

Autor: Miracelis Sobral de Andrade, Réu: Carlos de Jesus Ramos Lopes => DESPACHO: Diga a Exequente. Intime-se. Boa Vista, 10/03/03. (a) Décio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto em Exercício. Adv - Francisco Alves Noronha, Milton César Pereira Batista, Mamede Abrão Netto.

00017 - 01002044553-1

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2601 Boa Vista-RR, 14 de março de 2003
Autor: Boreal Representações Software e Serviços, Réu: Link3 Tecnologia => DESPACHO: I. Esclareça o requerente a divergência de denominação verificada às fls. 02/04 e 54. II. Após apreciarei o pedido de reconsideração. (a) Décio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto em Exercício. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro, Lúcio Mauro Tonelli Pereira.

00018 - 01002054478-8

Autor: Isaías Andrade Leite e outros, Réu: Editora Globo S/A => Pedido julgado procedente. (a) Erick C. L. Lima - Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00019 - 01003059620-8

Autor: Valdir de Carvalho Araújo, Réu: Airo Pedro Paglarini e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/04/2003 às 12:30 horas. Cite-se e Intime-se. Boa Vista, 06/03/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00020 - 01003059842-8

Autor: Rosinha Cardoso Peixoto, Réu: E-marketing Importação Comercial Ltda => DESPACHO: À autora para emendar a inicial, nos termos do art. 282, VI, do CPC. Intime-se. Boa Vista, 11/03/03. (a) Décio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto em Exercício. Adv - Rosinha Cardoso Peixoto.

00021 - 01003060021-6

Autor: José Raimundo Venâncio de Castro, Réu: Boa Vista Energia S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/04/2003 às 11:30 horas. Cite-se, Intime-se. Boa Vista, 06/03/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

00022 - 01003060061-2

Autor: Ana Maria Barbosa da Silva, Réu: Banco Itaú S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 09/04/2003 às 11:00 horas. Cite-se, Intime-se. Boa Vista, 07/03/03. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

MONITÓRIA

00023 - 01003058493-1

Autor: Nabi Pereira de Farias, Réu: Olgaides Campos dos Santos e outros => DESPACHO: Informe o autor o endereço correto dos réus. Intime-se. Boa Vista, 10/03/03. (a) Décio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto em Exercício. Adv - Mamede Abrão Netto.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00024 - 01002025080-8

Requerente: Marta Martins da Silva, Réu: Lamek Ferreira da Silva => DESPACHO: Aguarde-se manifestação da Exequente pelo prazo de 30 dias. Intime-se. Boa Vista, 10/03/03. (a) Décio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto em Exercício. Adv - Nilcer da Silva Pinho.

RESCISÃO

00025 - 01002029593-6

Autor: Keila Rodrigues da Silva, Réu: Francisco Ribeiro Moura => DESPACHO: Defiro fls. 47. Prazo: 05 dias. Intime-se. Boa Vista, 11/03/03. (a) Décio Dias Feu - Juiz de Direito Substituto em Exercício. Adv - Aline Dionisio Castelo Branco, Angela Di Manso, Mirian Di Manso.

2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO (NO PRAZO DE 30 DIAS)

Juiz : Dr. Rommel Moreira Conrado - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s **JOSÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, pessoa física, CPF: não consta, com endereço sito à rua Gal. Penha Brasil, 348, Centro, Boa Vista - RR, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal, nº **0010 01 00013-0**, que o Município de Boa Vista move **JOSÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**; quantia devida R\$ 1.934,32; natureza da dívida: fiscal; data e número de inscrição no Registro da dívida ativa:, 22.06.1999, às fls. 55, do livro 001.

Cumpre-se, na forma da lei. E para constar, eu **Hudson Luis Viana Bezerra** (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista-RR .

Boa Vista, 13 de março de 2003.

Hudson L. V. Bezerra
Escrivão Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **RAIMUNDO NUNES**, pessoa física, CPF: 452768543-00, com endereço sito à AV. Ville Roy nº 000333, Centro, Boa Vista - RR, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal, nº **0010 01 003168-9**, que o Município de Boa Vista move contra **RAIMUNDO NUNES**; quantia devida R\$ 412,52 ; natureza da dívida: fiscal; data e número de inscrição no Registro da dívida ativa:, 10.12.1998, às fls. 68/69, do livro 001.

Cumpre-se, na forma da lei. E para constar, eu **Hudson Luis Viana Bezerra** (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista-RR .

Boa Vista, 13 de março de 2003.

Hudson L. V. Bezerra
Escrivão Judicial

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. Rommel Moreira Conrado - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **PAULO ANDRÉ DE CARVALHO SILVA**, pessoa física, CPF: 873.131.544-53, com endereço sito à rua T, nº 1465, Paraviana, Boa Vista - RR, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal, nº **0010 02 046141-3**, que o Município de Boa Vista move contra **PAULO ANDRE DE CARVALHO SILVA**; quantia devida R\$ 1.594,12; natureza da dívida: fiscal; data e número de inscrição no Registro da dívida ativa:, 14.08.2000, às fls. 11, do livro 002.

Cumpre-se, na forma da lei. E para constar, eu **Hudson Luis Viana Bezerra** (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista-RR .

Boa Vista, 13 de março de 2003.

Hudson L. V. Bezerra
Escrivão Judicial

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. Rommel Moreira Conrado - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s) **ALTEMIR DA SILVA CAMPOS**, pessoa física, CPF: não consta, com endereço sito à rua Tacutu nº 0073, bairro São Vicente, Boa Vista - RR, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo de Execução Fiscal, nº **0010 03 058855-1**, que o Município de Boa Vista move contra **ALTEMIR DA SILVA CAMPOS**; quantia devida R\$ 1.252,38; natureza da dívida: fiscal; data e número de inscrição no Registro da dívida ativa:, 04.03.1999, às fls. 80/81, do livro 001.

Cumpre-se, na forma da lei. E para constar, eu **Hudson Luis Viana Bezerra** (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista-RR .

Boa Vista, 13 de março de 2003.

Hudson L. V. Bezerra
Escrivão Judicial

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)**

De ordem do Dr. Rommel Moreira Conrado – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, faço saber que neste Juízo transita o seguinte Processo:

Ação Popular nº 0010 01 003642-3**Requerente: Samuel Alverne Lima de Vasconcelos**

Adv.(a)s : Samuel Alverne Lima de Vasconcelos

Requerido(s): O Estado de Roraima e Outros

Procurador: Dr. Carlos Eurico Fiss

CONVOCO qualquer cidadão ou o Ministério Público, para que, querendo, promova o prosseguimento da ação, conforme requerido pelo Ministério Público e deferido no Despacho de fls. 156. Em cumprimento ao art. 9º da Lei de Ação Popular. A seguir transcrito: " Se o autor desistir da ação ou der motivo à absolvição da instância, serão publicados editais nos prazos e condições previstos no art.7º, II, ficando assegurado a qualquer cidadão bem como ao representante do Ministério Público, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da última publicação feita, promover o prosseguimento da ação".

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - 2º andar, sítio à Praça do Centro Cívico s/n - Centro, nesta capital.

Boa Vista, 27.02.03

Hudson L. V. Bezerra
Escrivão Judicial**EDITAL DE PRAÇA**

O Dr. Rommel Moreira Conrado- Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista-RR, torna pública a realização do seguinte Leilão:

REFERENTE: Execução Fiscal nº 001001003024-4, que o Município de Boa Vista move contra **WALDECIR JOÃO FONTANA**.**OBJETO:**

01 (UM) imóvel lote de terras n º 225(antigo17), da quadra 139(antiga 39), zona 04 - bairro mecejana, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: frente com a Av. Brig. Eduardo Gomes, medido 10,0 metros + 5,00 metros; fundos com parte do lote nº 240 , medido 15 metros; lado direito com a rua Paulo VI, medido 29,0 metros + 5,00 metros, e lado esquedo com o lote nº 174, medido 31,70 metros, ou seja, a área de 480,25m quadrados.. Com edificação comercial, Visto e avaliado em R\$30.000,00(trinta mil reais)

DATA e HORÁRIO: 30 de abril de 2003, às 11:00h.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto - 1º andar, sítio à Praça do Centro Cívico s/n - Centro, nesta capital.

Boa Vista, 13.03.2003.

Hudson L. V. Bezerra
Escrivão Judicial

2ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito Titular
Gursen De MirandaDjacir Raimundo de Sousa
Escrivão Judicial**Expediente do dia 13 de março de 2003
para ciência e intimação das partes.**

PROC. N.º 0010 03 058507-8 - INQUÉRITO POLICIAL

Parte Autora: Justiça Pública Estadual

Promotor de Justiça: Dr. Isaias Montanari Junior

Indicado: IVAN OLIVEIRA

Artigo: 16 da Lei 6.368/76

DESPACHO: Cite-se por edital; Prazo legal. Boa Vista (RR), 12.MAR.03. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.ª Vara Criminal.**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo: 10 (dez) dias

Artigo 38 da Lei 10.409/02

O MM. Juiz de Direito Gursen De Miranda, Titular da 2ª Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que IVAN OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, servente, natural de Santarém/PA, filho de Abelardo de Oliveira e Eduvirgem de Oliveira, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi denunciado nas penas do artigo 16 da Lei 6.368/76, ficando CITADO para responder à acusação que lhe é feita, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 10.409/02: art. 38). bem como INTIMADO a comparecer na sala de audiência deste Juízo Criminal no Fórum Adv. Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Boa Vista/RR, no dia 31 de março de 2003, às 8h30, a fim de estar presente na Audiência de Interrogatório referente aos autos de Ação Penal nº 010 03 058507-8, que a Justiça Pública Estadual move em desfavor do mesmo. Dado e passado

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2601** Boa Vista-RR, 14 de março de 2003
nesta cidade de Boa Vista (RR), aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e três. Eu, Escrivão, subscrevo e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito. Djacir Raimundo de Sousa - Escrivão Judicial

Boa Vista - RR, 13 de março de 2003

Djacir Raimundo de Sousa
Escrivão Judicial

5ª VARA CRIMINAL

MM. Juiz de Direito.
ANTONIO AUGUSTO MARTINS NETO

MM. Juiz de Direito Substituto
LIZANDRO GARCIA GOMES FILHO

Escrivão
Álvaro de Oliveira Júnior

Expediente do dia 12 de março de 2003
Para ciência e intimação das partes.

Proc. 02031508-0 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública

Réus: WANDERVAN BARBOSA PROTÁSIO e outros.

FINAL DE SENTENÇA: "... Assim considerando que o acusado veio a falecer, conforme faz prova a certidão de óbito juntada às fls. 129 dos autos, declaro a extinção da punibilidade de WANDERVAN BARBOSA PROTÁSIO, nos precisos termos do art. 107, inciso I do Código Penal c/c artigo 62 do CPP. Ocorrendo o trânsito em julgado desta sentença, determino, ainda, a sua comunicação aos órgãos de identificação. Sem custas. P.R.I. Intime-se o MP do teor desta decisão. Anotações e baixas de praxe. Boa Vista, aos 11 de março de 2003. **Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho** – Juiz de Direito Substituto.

Proc. 02027320-6 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública

Réus: MARCOS BRUSOTHER e MARCOS ALBERTO RODRIGUES FERREIRA.

DECISÃO: R.H. Trata-se de decretação da extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão executória (art. 112 c/c 107, IV, CP) do condenado MARCOS ALBERTO RODRIGUES FERREIRA. Em que pese o teor da sentença, tenho que a competência desta apreciação seja da 3ª Vara Criminal (Execuções Penais), haja vista o trânsito em julgado da decisão e a disposição do art. 41-A, inciso III do COJERR. Determino, pois, o encaminhamento dos presentes autos a Vara de Execuções Penais. Intimem-se. Publique-se. Anotações e baixas de praxe. Boa Vista, aos 07 de março de 2003. **Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho** – Juiz de Direito Substituto.

Proc. 02027181-2 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública

Réu: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA MATTOS

Advogado: Dr. José Fábio Martins da Silva

DESPACHO: Dê-se vista à Defesa, para os fins do art. 499, voltando os autos conclusos, após. Boa Vista, 27/02/2003. **Antônio Augusto Martins Neto** – Juiz de Direito.

Proc. 03059056-5 – QUEIXA – CRIME

Querelante: ILMAR FERREIRA LEITE

Advogado: Dr. Laudi Mendes de Almeida

Querelada: YONARA TYANE DE SOUZA CRUZ ARAÚJO

FINAL DE SENTENÇA: "... Por tais razões, entendo que os crimes com procedimentos incluídos nos ritos especiais estão abarcados pelos Juizados Especiais, após o advento da Lei nº 10.259/01. Assim, pelo acima fundamentado, declino da minha competência para processar e julgar a presente ação penal, DETERMINANDO A REMESSA DOS PRESENTES AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PARA POSTERIOR ENDEREÇAMENTO A UM DOS JECRIMS DA CAPITAL. P.R.I. Intime-se o MP do teor desta decisão. Anotações e baixas de praxe. Boa Vista, aos 19 dias de fevereiro de 2003. **Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho** – Juiz de Direito Substituto.

Proc. 02055533-9 – AÇÃO PENAL PRIVADA

Querelante: ROMERO JUCÁ FILHO

Advogados: Dr. Marcio Ricardo Gardiano Rodrigues, Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Marcos Fernando Gardiano Rodrigues e Hidemburgo Alves de Oliveira.

Querelados: PAULO GEOVANE CÂNDIDO BEZERRA e outros

DECISÃO: Vistos. Etc. 1. Adoto como fundamentação o r. parecer da ilustre representante do Ministério Público às fls. 34/41 dos autos, no sentido da incompetência deste Juízo para o processamento do feito. 2. Remetam-se os autos imediatamente à Justiça Eleitoral. 3. Procedam com as anotações e baixas necessárias. 4. P.R.I. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2003. **Antônio Augusto Martins Neto** – Juiz de Direito.

Proc. 02027316-4 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública

Réus: MIRADÉLIO DE SOUZA MACHADO, DAVID FRANCISCO DA SILVA e JOSÉ CLIDENOR BRITO GARRETO

Advogados Drs: Geraldo João da Silva, José João Pereira e Lenon Gleyston Rodrigues Lira.

Diário do Poder Judiciário **ANO VI - EDIÇÃO 2601** **Boa Vista-RR, 14 de março de 2003**
DESPACHO: R.H. Intime-se os advogados dos denunciados para apresentação de Alegações Finais, nos termos do art. 500/CPP. Boa Vista, 19/02/03. **Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho**- Juiz de Direito Substituto.

Proc. 01014323-7 – AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública
Réu: LUIS ANTONIO PIMENTA CORREA

Advogados: Drs. Nilter da Silva Pinho e Wellington Alves de Lima.

DESPACHO: ... “Após, vista à Defesa, no prazo e para os fins do art. 499 do C.P.P. Boa Vista, 24/02/2003. **Antônio Augusto Martins Neto** – Juiz de Direito.

Proc. 02025462-8 – QUEIXA-CRIME

Querelante: LUIZ GONZAGA BATISTA RODRIGUES

Advogada: Drª Ângela Maria Coelho.

Querelado: GETÚLIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ e JESSÉ DE SOUZA

DESPACHO: R.H. CITE-SE os querelados, nos termos do § 1º do art. 43 da LI, intimando-os a apresentarem defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Boa vista, 20/02/03. **Dr. Lizandro Garcia Gomes Filho**– Juiz de Direito Substituto.

Álvaro de Oliveira Júnior
Escrivão da 5ª Vara Criminal

JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, MMª. Juíza de Direito do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, na forma da Lei, etc...

Processo: 0010 02 047429 - 1

Ação: Ato Infracional

Autor: Ministério Público

Infrator: VSM

FINALIDADE: Intimar o Advogado do Infrator, o Dr. WAGNER NAZARETH DE ALBUQUERQUE OAB 154/RR, para que compareça em cartório afim de cumprir despacho exarado no processo supracitado. Boa Vista, 13 de março de 2003 (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: RUA ALFERES PAULO SALDANHA, Nº 511, FONE 623-2957, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA-RR.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2003.

Cláudia Nattrodt
Escrivã

EDITAL DE INTIMACÃO

A Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, MMª. Juíza de Direito do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, na forma da Lei, etc...

Processo: 0010 02 053795 - 6

Ação: Infração Administrativa

Autor: Ministério Público

Réu: HLF

FINALIDADE: Intimar o Advogado do Réu, o Dr. JOSUÉ DOS SANTOS FILHO OAB/RR 236, para que compareça a audiência de instrução designada para o dia 20.03.2003 às 14:00h. Boa Vista, 13 de março de 2003 (a) Graciete Sotto Mayor Ribeiro – Juíza de Direito.

SEDE DO JUÍZO: RUA ALFERES PAULO SALDANHA, Nº 511, FONE 623-2957, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA-RR.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2003.

Cláudia Nattrodt
Escrivã

TURMA RECURSAL

Presidente
Jefferson Fernandes da Silva

Flávio Dias De S. C. Júnior
Escrivão em Exercício

Expediente do dia 13 de março de 2003,
para ciência e intimação das partes.

Apelação Cível n.º 0010 03 057286-0

Relator: Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento

Apelante: Pacaraima Extintores

Adv. : Luiz Fernando Menegais

Apelado: Mário Melo Moura

Adv.(s): Alexandre Dantas e outros

Despacho: Inclua-se em pauta. (Sessão de julgamento designada para o dia 17. 03. 2003 às 16:00 hs) Boa Vista/RR, 13/03/2003 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento – Relator.

Apelação Cível n.º 0010 03 057290-2

Relator: Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento

Apelante: Joner Chagas

Adv. : Antônio Ranieri Gomes da Silva

Apelado: Francisco Naélio Ferreira Lopes

Adv.: Marcos Antônio Carvalho de Souza

Despacho: Inclua-se em pauta. (Sessão de julgamento designada para o dia 17. 03. 2003 às 16:00 hs) Boa Vista/RR, 13/03/2003 (a) Jésus Rodrigues do Nascimento – Relator.

Boa Vista/RR, 13/03/2003.

Flávio Dias De S. C. Júnior

Escrivão em Exercício

Da Turma Recursal

2º JUIZADO ESPECIAL

MM. Juiz de Direito
ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA

Escrivã
Luciana Silva Callegário

Expediente do dia 13 de março de 2003

CRIMINAL

Vistosem correição

Correição Ordinária – Port. 02/2003

Proc. 0010.02.044.420-3 – Crime contra a pessoa

Vítima: Damiana de oliveira Soares

Autor do fato: Janio Quadros Alves Silva

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.041.278-8 – Crime contra a pessoa

Vítima: Mirian de Oliveira Batista

Autor do fato: Rudney de Souza Mattos

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.043.041-8 – Crime contra a pessoa

Vítima: Nair Ermerstp Malheiro

Autor do fato: Rudney de Sousa Matos

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.038.954-9 – Crime contra a pessoa

Vítima: Paulo Nunes Bezerra

Autor do fato: Eliezer Bezerra Silva

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.030.449-8 – Crime contra a pessoa

Vítima: Natalino Guimaraães Pinheiro

Autor do fato: Cleoni Alves dos Santos e Franck Lim a Barbosa

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.055.725-1 – Crime contra a pessoa

Vítima: Sandro Henry Paiva de Araújo

Autor do fato: Kriguerson Diniz Batistot

Despacho: 1) Como requer o MP; 2) Informações necessárias – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.041.302-6 – Crime contra a pessoa

Vítima: Maria de Jesus da Silva

Autor do fato: Joaquim Francisco Filho

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.043.879-1 – Crime contra a pessoa

Vítima: Maiara barbosa de Souza

Autor do fato: Boaventura matias

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.047.057-0 – Crime contra a pessoa

Vítima: Delcineide Oliviera da Silva

Autor do fato: Luzinaldo da Conceição

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.051.114-2 – Crime contra a pessoa

Vítima: Maria Aparecida da Silva

Autor do fato: João Alves Carvalho

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.042.943-6 – Crime contra a pessoa

Vítima: Admiran da Silva Paixão

Autor do fato: Fabiano Alves dos Santos

Despacho: Conclusos para despacho – Em, 06/03/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.194-4 – Crime contra a pessoa

Vítima: Sidneia Ribeiro Barbosa

Autor do fato: José Vieira da Costa

Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.192-8 – Crime contra a pessoa

Vítima: Francisco D. C. Oliveira S.

Autor do fato: Lara Cristina Peixoto Amorim

Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.188-6 – Crime contra a pessoa

Vítima: Anderferson Barbosa da Costa

Autor do fato: Silvane Coelho da Cruz

Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.206-6 – Crime contra o Meio Ambiente

Vítima: Justiça Pública

Autor do fato: Jerocildo Cardoso Cruz

Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.189-4 – Crime contra a pessoa

Vítima: Elsamar Alves da Silva

Autor do fato: Luis Carlos Basgal Schmidt

Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.191-0 – Crime contra a pessoa

Vítima: Elsamar Alves da Silva

Autor do fato: Luis Carlos Basgal Schmidt

Despacho: 1)Desapense-se e arquive-se 2) certifique-se no feito principal – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.786-9 – Crime contra a pessoa

Vítima: Justiça Pública

Autor do fato: Alexandre Deek Pereira Campos

Despacho: Designe-se nova data para audiência; 2) autorizo a condução coercitiva do °F.; 3) Intimações necessárias– Em, 26/02/2003 – Processo em ordem. – Em 26/02/03 - Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.053.283-3 – Crime contra a pessoa

Vítima: Carlos Marcone de Moraes

Autor do fato: Maria Magnólia Pereira Ribeiro

Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.053.283-3 – Crime contra a pessoa

Vítima: Ana Paula Lima dos santos

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2601 Boa Vista-RR, 14 de março de 2003
Autor do fato: Antonio José Figueiredo Pereira
Despacho: 1) Defiro o requerido; 2) Diligências necessárias – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.030.515-6 – Crime de trânsito
Vítima: Rosinildo da silva Cruz
Autor do fato: Josimar de Biazi Mori
Despacho: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.030.515-6 – Crime contra a pessoa
Vítima: Daniele Paulino Verissimo
Autor do fato: Juanita Silvestre de Souza
Despacho: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.054.826-8 – Crime contra o Patrimônio
Vítima: Roselito Silva de Freitas
Autor do fato: Jardel Carneiro de Oliveira
Despacho: Como requer o MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.143-1 – Crime contra a pessoa
Vítima: Maria do Amparo Pimentel Moreira
Autor do fato: Maria Dinalva de Oliveira Costa
Despacho: 1) Aguarde-se manifestação da Vítima pelo prazo decadencial; 2) Após, cls. – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.060.028-1 – Crime contra a pessoa
Vítima: Roberto dos Reis Salustiano
Autor do fato: Ruthilene de Araujo Paiva
Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.054.390-5 – Crime contra a pessoa
Vítima: Anisio Carlos Pereira Filho
Autor do fato: Enoque Cardoso dos Santos
Despacho: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.055.633-7 – Queixa Crime
Vítima: Adriano Donizete Bento
Autor do fato: Maria do Socorro Panta
Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.844-6 – Contravenção Penal
Vítima: Altineres Araujo Vieira
Autor do fato: Huemerson Gomes Moura
Despacho: 1) Certifique-se se houve manifestação da vítima; 2) Após, cls. – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.058.309-9 – Crime de Trânsito
Vítima: Alziene Guilherme Lima
Autor do fato: Rosivaldo Carvalho da Silva
Despacho: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.054.383-0 – Crime contra pessoa
Vítima: Maria das Graças Carvalho Figueiras
Autor do fato: Celson Rodrigues filho
Despacho: Aguarde manifestação da vítima pelo prazo de 30 (trinta) dias; 2) Após, cls. – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.030.540-4 – Crime contra pessoa
Vítima: Benedito Barreto de Matos Filho
Autor do fato: Manoel Iran Andrade Coelho
Despacho: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.037.430-1 – Crime contra pessoa
Vítima: Maria das Dores de Lima Pereira
Autor do fato: Manoel Iran Andrade Coelho
Despacho: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.054641-1 – Crime contra pessoa
Vítima: Enoque Marciel do Nascimento
Autor do fato: Willams dos Santos Almeida
Despacho: Processo em ordem – Em, 18/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.047.026-5 – Incidente Processual
Vítima: Justiça Pública
Autor do fato: Ozenir Gonçalves dos Santos
Vistos em Correição: Dê-se baixa e arquivem-se os autos – Em, 18/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.054.703-9 – Crime contra pessoa

Vítima: Marileia Barreto de Araújo

Autor do fato: Davison Barreto da Cunha

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 18/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.814-9 – Crime contra pessoa

Vítima: Claudionara Gomes Oliveira

Autor do fato: Jordânia Oliveira Wilson

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.058.247-1 – Crime contra pessoa

Vítima: Maria Odelita Costa Vieira

Autor do fato: Odilandia da Costa Campos

Vistos em Correição: 1) Intime-se o autor do fato no endereço apontado; 2) Diligências Necessárias – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.053.253-6 – Crime contra pessoa

Vítima: José da Costa Vila Real Filho

Autor do fato: Israel José Luis e Gilmar Cabral dos Santos

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.198-5 – Crime contra pessoa

Vítima: Onete Campos Wanderley

Autor do fato: Maria Evelyn da Cruz Pinheiro

Vistos em Correição: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.058.417-0 – Crime contra pessoa

Vítima: Jeane da Silva Roque

Autor do fato: Maristela da Silva Roque

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.056.108-9 – Crime Porte Ilegal de Arma

Vítima: Benedito Rodrigues Barbosa

Autor do fato: Hudson de Tal

Vistos em Correição: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.680-4 – Crime de Tóxicos

Vítima: Justiça Pública

Autor do fato: Francisco Souza de Araújo e outros

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 28/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.052289-1 – Crime contra pessoa

Vítima: Jeciane dos Santos Lima

Autor do fato: Antonio Alves da Costa

Vistos em Correição: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.763-8 – Crime contra pessoa

Vítima: Macio Andre Pinheiro Ferreira

Autor do fato: Elis Alves da Silva

Vistos em Correição: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.360-3 – Crime c/ Admin. Pública

Vítima: Justiça Pública

Autor do fato: Aldemar Antonio do Nascimento

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.054.482-0 – Crime contra pessoa

Vítima: Francisco Fernandes Ribeiro

Autor do fato: Gleidison Sousa Oliveira

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.836-2 – Crime contra pessoa

Vítima: Denilza Rocha da Silva

Autor do fato: Valfredo Henrique dos Santos

Vistos em Correição: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.054.851-6 – Crime contra pessoa

Vítima: Cirene da Silva

Autor do fato: Elton José da Costa

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.229-8 – Crime contra pessoa

Vítima: Maria Oliveira Prado

Autor do fato: Edinalva Carneiro dos Santos

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.845-3 – Crime contra pessoa

Vítima: Maria das Neves Silva Coutinho

Autor do fato: Wallace Pinho Matos

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.040.527-9 – Crime c/ a Paz Pública

Vítima: Elza Pereira da Silva

Autor do fato: Maria de Lurdes Pontes de Lima

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.030.845-7 – Crime contra pessoa

Vítima: Maria de Lourdes Pontes de Lima

Autor do fato: Paulo Almir Bezerra de Lima

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.037.333-7 – Crime contra pessoa

Vítima: Rodolpho Pereira Rebouças

Autor do fato: Odiney Araujo da Silva

Vistos em Correição: 1) Intime-se o A.F. para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o cumprimento da transação; 2) Após, cls – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.053.240-3 – Crime contra pessoa

Vítima: Zeillane Danielle da Silva Galvão

Autor do fato: Alberta Ferreira da Silva Matos

Vistos em Correição: Conclusos para decisão – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.059.190-2 – Crime contra pessoa

Vítima: Cícero Vieira de Lima

Autor do fato: Maria Dulce Sousa dos Santos

Vistos em Correição: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.03.057.643-2 – Crime c/ Admin. Pública

Vítima: Justiça Pública

Autor do fato: Ronildo da Silva Costa e Francisco das Chagas Barbosa

Vistos em Correição: Vista ao MP – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

Proc. 0010.02.056.175-8 – Crime contra pessoa

Vítima: Maria Augusta Leitão

Autor do fato: Francisco Valter Leitão

Vistos em Correição: Processo em ordem – Em, 26/02/2003 – Érick C. L. Lima – Juiz de Direito

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 157, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Alterar, com fulcro no art. 9º, I, da Portaria 166, expedida pela Presidência em 31.10.2001, as férias referentes ao exercício de 2003 da servidora MARIA AUXILIADORA SIMAS Novo, anteriormente marcadas para os períodos de 23.06 a 02.07.03, 29.10 a 07.11.03 e 07 a 16.01.04, para serem usufruídas nos interregnos de 01 a 19.12.03 e de 07 a 17.01.04.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

PORTARIA N.º 158, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor JONILTON ALVES DE OLIVEIRA para substituir o Oficial de Gabinete da Diretoria Geral nas suas faltas e impedimentos.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

PORTARIA N.º 159, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

O Desembargador MAURO CAMPELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução do TSE n.º 20.251, de 24 de junho de 1998, e do art. 22, § 8º, da Lei n.º 8.460/92 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97),

R E S O L V E:

I - Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: verificação das condições do terreno onde será construída a Sede do Cartório da 4ª Zona Eleitoral de Roraima.

Destino: São Luiz /RR

Período de afastamento: 17 a 18.03.2003

N.º de diárias: 1,5 (uma e meia)

Servidores:

1 - HÉLIO BRILHANTE PEREIRA – Chefe da Seção de Coordenação e Informação das Eleições – símbolo FC-5.

2 - PEDRO SANCHON DE MEDEIROS – Chefe da Seção de Compras – símbolo FC-5.

3 - CLODOALDO MARINHO DA FONSECA – Chefe da Seção de Administração de Edifício – símbolo FC-5.

4 - FRANCISCO OZANO FERREIRA PINHEIRO – Motorista requisitado

Aos três primeiros:

Valor unitário da diária: R\$ 165,00

Valor total das diárias: R\$ 247,50

Dedução do auxílio alimentação: 2 x R\$ 14,15 = R\$ 28,30

Valor a ser pago: R\$ 219,20

Ao último:

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 198,00

Dedução do auxílio alimentação: 2 x R\$ 14,15 = R\$ 28,30

Valor a ser pago: R\$ 169,70

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 6º da Resolução do TSE n.º 20.251/98.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

PORTARIA N.º 160, DE 12 DE MARÇO DE 2003.

O Desembargador MAURO CAMPELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução do TSE n.º 20.251, de 24 de junho de 1998, e do art. 22, § 8º, da Lei n.º 8.460/92 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97),

R E S O L V E:

I - Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: divulgação da Resolução nº 21.331/2003.

Destino: Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Felix Pinto – Município de Cantá, Normandia, Pacaraima e Uiramutã.

Período de afastamento: 17 a 22.03.2003.

N.º de diárias: 5,5 (cinco e meia)

Servidores:

1 - MARIA NAZARÉ TOBIAS DA SILVA – Técnica Judiciária;

2 - SINEY DA CONCEIÇÃO FELÍCIO – Motorista requisitado;

Aos dois servidores:

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 726,00

Dedução do auxílio alimentação: 5 x R\$ 14,15 = R\$ 70,75

Valor a ser pago: R\$ 655,25

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 6º da Resolução do TSE n.º 20.251/98.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

PORTARIA N.º 161, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o servidor OBERDAN SANTANA DE MELO para atuar como Oficial de Justiça "ad hoc".
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

PORTRARIA N.º 162, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

O Desembargador MAURO CAMPELLO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições e na forma da Resolução do TSE n.º 20.251, de 24 de junho de 1998, e do art. 22, § 8º, da Lei n.º 8.460/92 (redação dada pela Lei n.º 9.527/97),

R E S O L V E:

I - Conceder diárias na forma discriminada a seguir:

Descrição sintética do serviço a ser executado: deslocamento de servidor, como Oficial de Justiça "Ad Hoc", para cumprimento de mandados.

Servidor:

OBERDAN SANTANA DE MELO – Servidor requisitado

Destino 1: Bonfim

Período de afastamento: 14.03.2003

N.º de diárias: 0,5 (meia)

Destino 2: Amajari e Pacaraima

Período de afastamento: 17 a 18.03.2003

N.º de diárias: 1,5 (uma e meia)

Diárias:

Valor unitário da diária: R\$ 132,00

Valor total das diárias: R\$ 264,00

Dedução do auxílio alimentação: 3 x R\$ 14,15 = R\$ 42,45

Valor a ser pago: R\$ 221,55

II - Determinar que as diárias não utilizadas sejam restituídas em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, nos termos do art. 6º da Resolução do TSE n.º 20.251/98.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MAURO CAMPELLO - Presidente do TRE

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Expediente do dia 13 de Março de 2003 para ciência e intimação das partes.

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral, com fulcro na Portaria n.º 039, de 23 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Sessão Ordinária de 18 de Março de 2003** ou nas Sessões subsequentes, serão julgados os seguintes feitos:

PROCESSO N.º 482 – CLASSE XI

ASSUNTO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2001, PELO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC).

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

PROCESSO N.º 478 – CLASSE XI

ASSUNTO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2001, PELO PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO (PSTU).

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

PROCESSO N.º 848 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA (PMDB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

PROCESSO N.º 1032 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB).

REQUERENTE: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PSDB.

REDISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 41 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram redistribuídos no expediente do dia 12/03/2003:

PROCESSO N.º 468 – CLASSE VI

ASSUNTO: REQUER INTERVENÇÃO DESTA CORTE JUNTO À TV RORAIMA PARA INCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PCO, PGT E PRTB EM DEBATE TELEVISIONADO A REALIZAR-SE EM 02.10.02.

REPRESENTANTES: PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES (PGT) E PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (PCO).

REPRESENTADA: TV RORAIMA LTDA.

ADV.: ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTRO.

RELATOR: JUÍZA ELAINE BIANCHI.

PROCESSO N.º 476 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.

REQUERENTE: JENNIFER SANTIAGO, PRESIDENTE DO PSC/RR.

RELATOR: JUIZ SILENO KLEBER.

PROCESSO N.º 913 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). LEONIDIO NETTO DE LAIA, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO (PPB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: LEONIDIO NETTO DE LAIA.

RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

PROCESSO N.º 484 – CLASSE II

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL CONTRA A DECISÃO QUE ACOLHEU O PEDIDO LIMINAR FORMULADO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 351 - CLASSE VI.

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA DE NÓS TODOS.

ADV.: JOSIMAR SANTOS BATISTA.

AGRAVADA: COLIGAÇÃO FRENTE TRABALHISTA.

ADV.: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E OUTRO.

RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS.

Arquive-se.

Boa Vista, 11.03.03.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente do TRE/RR

PROCESSO N.º 485 – CLASSE II

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL CONTRA A DECISÃO QUE ACOLHEU O PEDIDO LIMINAR FORMULADO NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 339 - CLASSE VI.

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO RORAIMA DE NÓS TODOS.

ADV.: JOSIMAR SANTOS BATISTA.

AGRAVADA: COLIGAÇÃO FRENTE TRABALHISTA.

ADV.: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E OUTRO.

RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS.

Arquive-se.

Boa Vista, 11.03.03.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente do TRE/RR

PROCESSO N.º 499 – CLASSE II

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL CONTRA A R. DECISÃO QUE MANDOU FORMAR INSTRUMENTO E DESENTRANHAR PEÇA RECUSAL INTEGRANTE DO RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAÇÃO Nº 006/2002.

AGRAVANTE: FRANCISCO FLAMARION PORTELA.

ADV.: MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: OTTOMAR DE SOUSA PINTO.

ADV.: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E OUTROS.

RELATOR: DES. MAURO CAMPOLLO.

DESPACHO

I. Forme-se o instrumento e apense-se ao Recurso contra Expedição de Diploma nº 06/02;

II. Considerando o disposto no artigo 98 do Regimento Interno do TRE/RR, não atribuo efeito suspensivo ao presente recurso;

III. Na forma do artigo 121 do mesmo diploma legal, determino vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, pelo prazo de 48 horas;

IV. Após, inclua-se em pauta na primeira sessão de julgamento.

Boa Vista/RR, 12 de março de 2003.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente/Relator

PROCESSO N.º 17 – CLASSE IV

ASSUNTO: INQUÉRITO POLICIAL N.º 173/2002 - DPF, EM FACE DE DENÚNCIA DE ENTREGA DE VALE-ALIMENTAÇÃO EM TROCA DE VOTOS.

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

DESPACHO

Segredo de Justiça.

Dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 12 de março de 2003.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 275 – CLASSE VI (RECURSO ESPECIAL ELEITORAL N.º 20.883 – CLASSE 22 – TSE)

ASSUNTO: PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA EM FACE DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NA TELEVISÃO, DIA 05/09/2002, ÀS 19:30 HORAS, NO TEMPO DE 7'02" (SETE MINUTOS E DOIS SEGUNDOS), NO HORÁRIO RESERVADO AOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE DEPUTADO FEDERAL, QUE, SUPOSTAMENTE, ATACOU A HONRA OBJETIVA E SUBJETIVA DO REQUERENTE, COMO TAMBÉM FEZ AFIRMATIVA INVERÍDICA.

REPRESENTANTES: FRANCISCO FLAMARION PORTELA E COLIGAÇÃO RORAIMA DE TODOS NÓS.

ADV.: MAMEDE ABRÃO NETTO.

REPRESENTADOS: OTTOMAR DE SOUSA PINTO, COLIGAÇÃO FRENTE TRABALHISTA E COLIGAÇÃO PSDB/PMDB.

ADV.: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE.

RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS.

Arquive-se, com as cautelas de praxe.

Boa Vista, 11.03.03.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente do TRE/RR

PROCESSO N.º 468 – CLASSE VI

ASSUNTO: REQUER INTERVENÇÃO DESTA CORTE JUNTO À TV RORAIMA PARA INCLUSÃO DOS CANDIDATOS DO PCO, PGT E PRTB EM DEBATE TELEVISIONADO A REALIZAR-SE EM 02.10.02.

REPRESENTANTES: PARTIDO GERAL DOS TRABALHADORES (PGT) E PARTIDO DA CAUSA OPERARIA (PCO).

REPRESENTADA: TV RORAIMA LTDA.

ADV.: ALEXANDER LADISLAU MENEZES E OUTRO.

RELATOR: JUÍZA DIZANETE MATIAS.

À SJ para redistribuição.

Boa Vista, 11.03.03.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente do TRE/RR

PROCESSO N.º 651 – CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL EM FACE DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA DE 1/6 DE PÁGINA, SOB A MÁSCARA DE NOTA DE AGRADECIMENTO, NO DIA 09/10/02, NO JORNAL "FOLHA DE BOA VISTA", EDIÇÃO 3714.

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO FRENTE TRABALHISTA.

ADV.: MARYVALDO BASSAL DE FREIRE E OUTROS.

REPRESENTADO: FRANCISCO FLAMARION PORTELA.

ADV.: MAMEDE ABRÃO NETTO.

REPRESENTADA: EDITORA BOA VISTA LTDA.

ADV.: STÉLIO DENNER DE SOUZA CRUZ.

RELATOR: JUÍZA ELAINE BIANCHI.

DESPACHO

Vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 10 de março de 2003.

Juíza ELAINE BIANCHI – Relatora

PROCESSO N.º 772 – CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, COM BASE NO ARTIGO 96 DA LEI N.º 9.504/97, EM FACE DE SUPOSTA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR INDEVIDAMENTE A VONTADE DO ELEITORADO, AFETANDO A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ENTRE OS CANDIDATOS AO GOVERNO DO ESTADO, TENDO EM VISTA QUE EM 17 DE OUTUBRO DE 2002, O REPRESENTADO CONCEDEU AOS PROFESSORES DO ESTADO GRATIFICAÇÕES ESCALONADAS DE ACORDO COM O LOCAL DE TRABALHO DOS EDUCADORES.

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2601
REPRESENTANTE: OTTOMAR DE SOUSA PINTO.
ADV.: JOÃO FELIX DE SANTANA NETO E OUTROS.
REPRESENTADO: FRANCISCO FLAMARION PORTELA.
ADV.: MARIA ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA E OUTRO.
RELATOR: JUÍZA ELAINE BIANCHI.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2003

DESPACHO

1 – Chamo o feito à ordem, em respeito a decisão plenária desta Corte de Justiça, proferida nos autos do Processo n.º 774, Classe VI, relativamente ao acolhimento parcial da preliminar de ilegitimidade de parte passiva, para determinar a retirada deste feito da pauta de julgamento.

2 – A seguir, determino as seguintes diligências:

- a) notificação do representante para regularizar a inicial, no tocante ao polo passivo da ação;
- b) a notificação do representante para regularizar a sua representação processual, conforme parecer ministerial de fls.;

3 – Fixo o prazo de 05 (cinco) dias para o atendimento dessas diligências.

4 – Intime-se.

Boa Vista, 11 de março de 2003.

Juíza ELAINE BIANCHI -Relatora

PROCESSO N.º 811 – CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL EM FACE DE POSSÍVEL PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CONSISTENTE NA AFIXAÇÃO DE CARTAZES E BANNERS.

REPRESENTANTE: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL.
REPRESENTADO: FRANCISCO FLAMARION PORTELA.
RELATOR: DES. JOSÉ PEDRO.

Rh.

Tendo em vista o parentesco consangüíneo em terceiro grau, existente entre este Corregedor e o douto Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rômulo Moreira Conrado, declaro-me impedido de exercer jurisdição nestes autos, nos termos do art. 134, inciso V, do Código de Processo Civil.

À Secretaria Judiciária, para encaminhar os presentes autos ao meu Substituto Legal, nos moldes do art. 3º do Código de Normas desta Corregedoria, sem prejuízo de oportuná compensação.

Boa Vista, 06 de março de 2003.

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES – Vice-Presidente/Corregedor do TRE/RR

PROCESSO N.º 812 - CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL EM FACE DE POSSÍVEL PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CONSISTENTE NA AFIXAÇÃO DE CARTAZES E BANNERS.

REPRESENTANTE: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL.
REPRESENTADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES.
RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

Arquive-se.

Boa Vista, 11.03.03.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente do TRE/RR

PROCESSO N.º 818 - CLASSE VI

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL EM FACE DE POSSÍVEL PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES E BANNERS.

REPRESENTANTE: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL.
REPRESENTADO: FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO.
RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

Arquive-se.

Boa Vista, 11.03.03.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente do TRE/RR

PROCESSO N.º 476 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC), REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001.

REQUERENTE: JENNIFER SANTIAGO, PRESIDENTE DO PSC/RR.
RELATOR: JUIZ MAURO CAMPOLLO.

À SJ para redistribuição.

Boa Vista, 11.03.03.

PROCESSO N.º 478 – CLASSE XI

ASSUNTO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2001, PELO PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO (PSTU).

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

Cls.

Inclua-se em pauta para julgamento.

Boa Vista, 12.03.03.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 482 – CLASSE XI

ASSUNTO: NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2001, PELO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC).

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

Cls.

Inclua-se em pauta para julgamento.

Boa Vista, 12.03.03.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 650 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTONIO CARMO SILVA, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL (PRONA), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: ANTONIO CARMO SILVA.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

DESPACHO

À Coordenadoria de Controle Interno, para oferecer a análise que puder. Após, vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 11 de março de 2003.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 728 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). IZIMAR NOGUEIRA GADELHA, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: IZIMAR NOGUEIRA GADELHA.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

DESPACHO

À Coordenadoria de Controle Interno, para análise. Após, vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 11 de março de 2003.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 848 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DA DEMOCRACIA BRASILEIRA (PMDB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

DESPACHO

Inclua-se na pauta de julgamento.

Boa Vista, 11 de março de 2003.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 860 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). EZEQUIAS SILVA FEITOSA, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: EZEQUIAS SILVA FEITOSA.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

DESPACHO

Reitere-se a notificação de fls. 20.

Boa Vista, 12 de março de 2003.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 913 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). LEONIDIO NETTO DE LAIA, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO (PPB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: LEONIDIO NETTO DE LAIA.

RELATOR: DES. MAURO CAMPELLO.

À SJ para redistribuição.

Boa Vista, 11.03.03.

Des. MAURO CAMPELLO – Presidente do TRE/RR

PROCESSO N.º 1016 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). ROOSEVELT DE SOUZA MOURA, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: ROOSEVELT DE SOUZA MOURA.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

DESPACHO

Notifique-se, em conformidade com a fl. 18.

Boa Vista, 12 de março de 2003.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 1032 – CLASSE XI

ASSUNTO: PEDIDO DE INSERÇÕES DE PROPAGANDA POLÍTICO-PARTIDÁRIA NAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB).

REQUERENTE: IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PSDB.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

DESPACHO

Inclua-se na pauta de julgamento.

Boa Vista, 12 de março de 2003.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PROCESSO N.º 109 – CLASSE XII

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ELIETE SILVA DOS SANTOS FERREIRA, PARA O CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA.

INTERESSADO: MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, MM. JUIZ DA 1ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

DESPACHO

Vistos, etc.

A prorrogação de requisição de servidor requer o consentimento do órgão de origem, Resolução TSE n.º 20.753/2000, art. 9º.

Assim o sendo, oficie a Secretaria Judiciária ao órgão da servidora ELIETE SILVA DOS SANTOS FERREIRA, para, no prazo de 02 (dois) dias, informar se concorda, ou não, com a referida prorrogação.

Publique-se.

Após, vista ao Ministério Público Eleitoral.

Boa Vista, 10 de março de 2003.

Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

PROCESSO N.º 613 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ANA CHRISTINA COELHO SALCIDES, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PARTIDO DA RENOVAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: ANA CHRISTINA COELHO SALCIDES.

RELATOR: JUÍZA ELAINE BIANCHI.

EMENTA: Representação Eleitoral, Lei n.º 9.504/97, art. 73 c/c art. 96.

1ª Preliminar – Irregularidade de distribuição para os Juízes Auxiliares.

Com a diplomação dos eleitos, cessa a competência dos Juízes Auxiliares, provocando a distribuição automática dos processos aos membros da Corte Regional. Rejeição unânime.

2ª Preliminar – Necessidade de litisconsórcio passivo necessário, ilegitimidade do governador, por si só, para figurar no polo passivo.

A Constituição da República assegura o princípio do contraditório e da ampla defesa. Acolhimento parcial para reconhecer a necessidade de se regularizar o polo passivo, em querendo o representante, para integrar o polo passivo da lide. Maioria.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Juízes do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, em rejeitar a preliminar de irregularidade na distribuição para os Juízes Auxiliares, e, por maioria, nos termos do voto do Relator Designado, divergindo do parecer ministerial, em julgar parcialmente procedente a preliminar de necessidade de litisconsórcio passivo necessário e ilegitimidade de parte, “de per si”, para que, querendo o representante, seja regularizado o polo passivo. Vencido o Juiz CRISTÓVÃO SUTER, que votou pela rejeição da preliminar e, parcialmente, vencidos os Juízes ELAINE BIANCHI e SILENO KLEBER, que votaram pela necessidade de formação de litisconsórcio passivo necessário e pela extinção do processo sem julgamento do mérito, em razão da decadência.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 dias do mês de março do ano de dois mil e três.

Des. MAURO CAMPOLLO — Presidente
Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS — Relator-Designado
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 613 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ANA CHRISTINA COELHO SALCIDES, CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADA FEDERAL PELO PARTIDO DA RENOVAÇÃO TRABALHISTA BRASILEIRO (PRTB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: ANA CHRISTINA COELHO SALCIDES.

RELATOR: JUÍZA ELAINE BIANCHI.

EMENTA: ELEIÇÕES 2002 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – PRECEDENTES DO TRE-RR - APROVAÇÃO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, aprovar as contas da candidata a Deputada Federal, Ana Christina Coelho Salcides, referentes à campanha eleitoral do pleito de 2002.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 de março de 2003.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente
Juíza ELAINE BIANCHI – Relatora
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 800 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). CHHAI KWO CHHEENG, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO PROGRESSISTA SOCIAL (PPS), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: CHHAI KWO CHHEENG.

RELATOR: JUIZ ILLO AUGUSTO.

EMENTA: ELEIÇÕES 2002 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ATENDIMENTO AOS DITAMES DA LEI N. 9.504/97 E DA RESOLUÇÃO TSE N.º 20.987/02 – APROVAÇÃO SEM RESSALVAS.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, aprovar, sem ressalvas, as contas do candidato a Deputado Federal, Chhai Kwo Chheeng, referentes à campanha eleitoral do pleito de 2002.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 de março de 2003.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente
Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 852 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). GERALDO MARIA DA COSTA, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD), NAS ELEIÇÕES DE 2002.

REQUERENTE: GERALDO MARIA DA COSTA.

RELATOR: JUIZ CRISTÓVÃO SUTER.

EMENTA: ELEIÇÕES 2002 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - ATENDIMENTO AOS DITAMES DA LEI N. 9.504/97 E DA RESOLUÇÃO TSE N.º 20.987/02 – APROVAÇÃO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, aprovar as contas do candidato a Deputado Estadual, Geraldo Maria da Costa, referentes à campanha eleitoral do pleito de 2002.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 de março de 2003.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente
Juiz CRISTÓVÃO SUTER – Relator
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 917 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). OZIEL RODRIGUES LIMA, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL PELO PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL (PRONA), NAS ELEIÇÕES DE 2002.
REQUERENTE: OZIEL RODRIGUES LIMA.
RELATOR: JUÍZA ELAINE BIANCHI.

EMENTA: ELEIÇÕES 2002 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – IRRELEVÂNCIA – PRESENÇA DE FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS – APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

A C Ó R D Ã O

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS E EM SINTONIA COM O PARECER MINISTERIAL, APROVAR, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL, OZIEL RODRIGUES LIMA, REFERENTES À CAMPANHA ELEITORAL DO PLEITO DE 2002.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 07 de março de 2003.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente
Juíza ELAINE BIANCHI – Relatora
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 937 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). CLAIR CLAUDIO VANZO, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.
REQUERENTE: CLAIR CLAUDIO VANZO.
RELATOR: JUÍZ SILENO KLEBER.

EMENTA: ELEIÇÕES 2002 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – ATENDIMENTO AOS DITAMES DA LEI N. 9.504/97 E DA RESOLUÇÃO TSE N.º 20.987/02 - ART. 29 § 1º, INCISO I - APROVAÇÃO.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, aprovar as contas do candidato a Deputado Federal, Clair Cláudio Vanzo, referentes à campanha eleitoral do pleito de 2002.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 de março de 2003.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente
Juiz SILENO KLEBER – Relator
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 1021 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.
REQUERENTE: JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS.
RELATOR: JUÍZ ILLO AUGUSTO.

EMENTA: ELEIÇÕES 2002 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO - PRESENÇA DE FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS - APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o parecer ministerial, aprovar, com ressalvas, as contas do candidato a Deputado Federal, Júlio Augusto Magalhães Martins referentes à campanha eleitoral do pleito de 2002.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 de março de 2003.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente
Juiz ILLO AUGUSTO DOS SANTOS – Relator
Procurador Regional Eleitoral

PROCESSO N.º 1044 – CLASSE XI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO(A) SR(A). JOSE ALVES MACEDO, CANDIDATO(A) AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB), NAS ELEIÇÕES DE 2002.
REQUERENTE: JOSE ALVES MACEDO.
RELATOR: JUÍZ CRISTÓVÃO SUTER.

EMENTA: ELEIÇÕES 2002 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO – AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – IRRELEVÂNCIA – PRESENÇA DE FALHAS QUE NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS - APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, à unanimidade de votos e em sintonia com o Parecer Ministerial, aprovar, com ressalvas, as contas do candidato a Deputado Federal, José Alves Macedo, referentes à campanha eleitoral do pleito de 2002.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos 12 de março de 2003.

Des. MAURO CAMPOLLO – Presidente

Juiz CRISTÓVÃO SUTER – Relator

Procurador Regional Eleitoral

CARTÓRIO DA 3^a ZONA ELEITORAL

JUIZ ELEITORAL: DR. LUIZ FERNANDO C. MALLET.

ESCRIVÃ: LIDUINA RICARTE BEZERRA AMÂNCIO.

ESTATÍSTICA DO MÊS DE FEVEREIRO/2003

01. CARTÓRIO

01- RAE:	
Títulos entregues	217
Inscrição	109
Transferência Local	46
Transferência entre Ufs.	14
Revisão	10
2 ^a Via	38
2. Certidões expedidas	030
3. Ofício expedido	020
4. Ofício recebido	015
5. Requerimento recebido	035
6. Memorando expedido	006
7. Memorando recebido	001
8. Portaria	000

2. CARTÓRIO

01 – Feitos vindos do Mês anterior	000
02 – feitos entrados no mês em curso	010
03 – feitos arquivados durante o mês	019
04 – Carta precatória	000
05 – Processo conclusos	000
06 – Sentenças prolatadas	000
07 – Decisões interlocutórias	000
08 – Denunciados intimados da decisão	000
09 – Audiências marcadas	001
10 – Audiências realizadas	000
11 – Audiências não realizadas	001
12 – Feitos remetidos	000
13 – Despachos de expedientes	005
14 – Processo suspensos durante o mês	000
15 – Total de processos suspensos	005
16 – Feitos que passam para o próximo mês	003

Boa Vista – RR, 11 de março de 2003.

Visto:

LUIZ FERNANDO C. MALLET – Juiz da 3^a ZE/RR

CARTÓRIO DA 3^a ZONA ELEITORAL

PORTRARIA Nº 002/2003 – 3^a ZE/GAB

MM. Juiz da 3^a Zona Eleitoral de Roraima, Luiz Fernando Castanheira Mallet, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 34 da Resolução TRE/RR nº 005/2001 – Código de Normas da Corregedoria Eleitoral de Roraima,

Considerando as indicações de servidores feitas pelo Diretor-Geral do TRE/RR no Procedimento Administrativo nº 97/2003,

R E S O L V E

Designar os servidores Hudson Silva Cézar, Carlos Emerson Azevedo de Araújo e Isis Belarmino Barbosa, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Incineração de sobras de material eleitoral da 3ª ZE/RR.

Boa Vista-RR, 13 de março de 2003

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz Eleitoral

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORATARIA N° 71, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 24, da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Conceder, à título de gratificação por produtividade, 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, extensivo a todos os servidores do Ministério Público, com efeitos a partir de 12MAR03.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 72, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 24, da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Conceder, à título de gratificação por produtividade, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores do Ministério Público abaixo relacionados, com efeitos a partir de 12MAR03:

Amós de Castro Melo
João Castro Pereira
Samuel Quirino da Costa Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 73, DE 13 DE MARÇO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e art. 24, da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Conceder, à título de gratificação por produtividade, 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores do Ministério Público abaixo relacionados, com efeitos a partir de 12MAR03:

Carlos Renato Marques de Castro
Antônio Clésio Motta de Rosso
Zilmar Magalhães Mota
Catarina Mendes Batista Rosa Araújo
Cláudio Moraes de Araújo
Alcélia Maria Chaves Melo
Manoel Messias Silveira Dantas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO
JUSTICA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA - 1a. VARA

Juiz Titular : DR. HELDER GIRÃO BARRETO
Dir. Secret. : ISAAC CARNEIRO DA SILVA
ATOS do Exmo. : DR. HELDER GIRÃO BARRETO

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MARÇO DE 2003

AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
VISTA ÀS PARTES PARA REQUEREREM O QUE FOR DE SEUS INTERESSES. PRAZO DE
15 (QUINZE) DIAS. NADA REQUERIDO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

1997.42.00.000694-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SAUDE/RR - SINTRAS
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : UNIAO

1999.42.00.000147-1 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : NIVALDO ELIAS ANDRADE SILVA
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : SP69746 - ROSALVO PEREIRA DE SOUZA

1999.42.00.000155-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FLORA DA SILVA ROQUE
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

1999.42.00.000203-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ADEMIR PROCHNOW
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

1999.42.00.001158-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA -
SINDSEP
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDI - FUNAI

2000.42.00.000403-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA FEDERAL DE
RORAIMA - ASSEJUF
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : UNIAO

2000.42.00.000625-4 FGTS
AUTOR : ORTENSIA BARROS VIEIRA E OUTROS
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

2000.42.00.002037-6 FGTS
AUTOR : PHILENE BELDORA MELVILLE E OUTROS
ADVOG. : RR209 - SAMUEL WEBER BRAZ

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

2000.42.00.002052-6 FGTS
AUTOR : IDEMAR DE OLIVEIRA E OUTROS

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2601
ADVOG. : RR264 - ALEXANDRE DANTAS
ADVOG. : RR114A - FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
ADVOG. : RR269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : SP 64158 - SUELFI FERREIRA DOS SANTOS

Boa Vista-RR, 14 de março de 2003

2000.42.00.002078-6 FGTS
AUTOR : AGLAILSON FERNANDES SILVA E OUTROS
ADVOG. : RR209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

2000.42.00.002079-9 FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : RR264 - ALEXANDRE DANTAS
ADVOG. : RR114A - FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA
ADVOG. : RR269 - RODOLPHO CESAR MAIA DE MORAIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : SP 64158 - SUELFI FERREIRA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DETERMINANDO VISTA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FL. 342.

2000.42.00.000565-0 FGTS
AUTOR : QUINTINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOG. : RR209 - SAMUEL WEBER BRAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : AM3233 - MAGDA ESMERALDA DOS SANTOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DEFERINDO O PEDIDO DE VISTA FORMULADO PELO IMPETRANTE - FL. 313. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

1999.42.00.001443-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR.: SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES
IMPDO : OFICIAL DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS/COMARCA BOA VISTA-RR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
DETERMINANDO VISTA AO AUTOR PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (art. 284, CPC), CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 218/219, EM QUE A UNIÃO ALEGA ILEGITIMIDADE PASSIVA.

2002.42.00.001973-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTONIO ADESSOM GOMES DOS SANTOS
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : UNIAO

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.42.00.000691-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SAUDE/RR - SINTRAS
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU : UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
VISTA AS PARTES PARA REQUEREM O QUE FOR DE SEUS INTERESSES. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.42.00.000541-2 SERVICOS PUBLICOS

Diário do Poder Judiciário ANO VI - EDIÇÃO 2601
AUTOR : FRANCISCO DAVID GRANGERIO FILHO
ADVOG. : RR34B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA
REU : UNIAO

Boa Vista-RR, 14 de março de 2003

2002.42.00.000591-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : HERMES VENANCIO DA SILVA
ADVOG. : RR34B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA
REU : UNIAO

2002.42.00.000607-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : IRENE DA COSTA PESSOA
ADVOG. : RR34B - LAVOISIER ARNOUD DA SILVEIRA
REU : UNIAO

2002.42.00.001120-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WISLEY ALBERES BABORA
ADVOG. : RR264 - ALEXANDRE DANTAS
REU : UNIAO

2002.42.00.001156-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO JOSE BATISTA
ADVOG. : RR178 - BERNARDINO DIAS
ADVOG. : RR203 - FRANCISCO NORONHA
REU : UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
**VISTA ÀS PARTES PARA ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR,
JUSTIFICANDO A FINALIDADE.**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.42.00.000149-7 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO DOS SANTOS PONTES
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOG. : SP69746 - ROSALVO PEREIRA DE SOUZA

1999.42.00.000179-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : EDGAR ALVES DA SILVA
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

1999.42.00.000208-8 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : SHEILA RODRIGUES DA SILVA
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

1999.42.00.000267-6 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JONIA LIMA DA SILVA
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
**INDEFERINDO O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA, EIS QUE CABE AO
AUTOR, IN CASU, AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO FEITO.**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.42.00.000212-2 PREVIDENCIARIA
AUTOR : MICHELE VALDENICE MAFRA LEITE
ASSIST.:
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

2002.42.00.001105-0 OPCAO DE NACIONALIDADE
OPTTE : GLEYSON ANTONIO DA SILVA MATEUS
ASSIST.: MILTON CESAR PEREIRA BATISTA

2002.42.00.001302-2 OPCAO DE NACIONALIDADE

2002.42.00.001398-9 OPCAO DE NACIONALIDADE
OPTTE : LINCER KLAUS DE CASTRO ARAUJO E OUTRO
ASSIST.: ELCINI DIOGO DA SILVA
ASSIST.: MILTON CESAR PEREIRA BATISTA

2002.42.00.001506-0 OPCAO DE NACIONALIDADE
OPTTE : GABRIEL TAVARES DA SILVA E OUTRO
ASSIST.: ELCENI DIOGO DA SILVA
ASSIST.: JOSENILDO FERREIRA BARBOSA

2002.42.00.001521-8 NATURALIZACAO
REQTE : RICHARD WILLIAM ACHEE

2002.42.00.001526-6 NATURALIZACAO
REQTE : NELSON MACHIN ARIAS

2002.42.00.001824-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE
RORAIMA-SIMPOL/RR
ADVOG. : DF10958 - MARCELO LAVOCAT GALVAO
IMPDO : GERENTE REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO MINISTERIO
DAFAZENDA EM RORAIMA
IMPDO : MINISTERIO DA FAZENDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.0001892-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADEMAR GOUVEIA NOGUEIRA
ADVOG. : RR118 - JOSE FABIO MARTINS DA SILVA
REU : UNIAO

1997.42.00.000782-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA -
SINDSEP
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU : UNIAO

1997.42.00.000828-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA -
SINDSEP
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU : UNIAO

1998.42.00.001135-0 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : EMILIANO SALES MAGALHAES
ADVOG. : RR149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
ADVOG. : RR137B - DIOGENES SANTOS PORTO
REU : UNIAO

2000.42.00.000144-0 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : MUNICIPIO DE UIRAMUTA
ADVOG. : RR136 - JOSE JOAO PEREIRA
REQDO : GERONIMO
REQDO : JOSE ADALBERTO
REQDO : CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE
CARACARAI-RR
ADVOG. : RR253 - JOENIA BATISTA DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.42.00.000125-8 ACAO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR.: ROMULO MOREIRA CONRAD

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
MANTENDO A DECISÃO VERGASTADA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1997.42.00.000873-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA -
SINDSEP
ADVOG. : RR155 - ANTONIO ONEILDO FERREIRA
ADVOG. : RR158A - DIRCINHA CARREIRA DUARTE
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
DEFERINDO O PEDIDO FORMULADO PELA ADVOGADA DA PARTE AUTORA, FORMULADO À FL. 185. PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.42.00.001501-2 ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : UNIAO
PROCUR.: DALVA MARIA MACHADO
ASSIST.: ROSALIZ R C JATOBÁ
REU : J M VILELA ME
ADVOG. : RR208A - HENRIQUE KEISUKE SADAMATSU

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
CONVERTENDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ PARA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.42.00.000542-9 ACAO DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA -
INCRA
PROCUR.: SANCAO BATISTA DOS SANTOS
PROCUR.: RENATA FURTADO
REQDO : RAIMUNDO DO NASCIMENTO RUFINO
REQDO : MARIA DAS GRACAS SILVA
ADVOG. : RR118 - JOSE FABIO MARTINS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
FACULTANDO AO AUTOR EMENDER A INICIAL, REQUERENDO A CITAÇÃO DO EXECUTADO, BEM COMO A JUNTADA DE CONTRA-FÉ. DEFERINDO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERIDOS ÀS FLS. 157.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.42.00.001293-9 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : MARIA LUZIA RIBEIRO DA SILVA
ADVOG. : RR145 - JOSENILDO FERREIRA BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
RECEBENDO A APPELAÇÃO NOS SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIMANDO A REQUERENTE/APELADA PARA OFERECIMENTO DAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.42.00.001497-4 ORDINARIA/OUTRAS
AUTO R : UNIAO
PROCUR.: DALVA MARIA MACHADO
ASSIST.: ROSALIZ R C JATOBÁ
REU : LUCIA MARKUS
ADVOG. : RR173A - FRANCISCO DE ASSIS G. ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.42.00.001481-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOG. : RJ80125 - MERRWELVELSON FERREIRA E SOUZA JUNIOR

ADVOG. : RJ111889E - ALESSANDRA MORAES DE SOUSA

REU : INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

RENOVAVEIS - IBAMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

REJEITANDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E JULGANDO
IMPROCEDENTE A AÇÃO. DEFERINDO AO REQUERENTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA
GRATUITA.

EDITAL

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 nº **I, II e IV** do Código Civil Brasileiro: **LUIZ AUGUSTO PINHEIRO FERREIRA FILHO** e **MARIA DO SOCORRO PERES GIL** Sendo o pretendente nascido em **Pinheiro -Maranhão** ao(s) trinta (30) de novembro (11) de 1972, Profissão: Pintor ,Estado Civil: solteiro, domiciliado e residente na **Rua Tucunaré, nº 235, bairro Santa Teresa II**, nesta cidade, filho de **Luiz Augusto Pinheiro Ferreira e de dona Estelita Pereira Ferreira**. A pretendente nascida em **Jutai-Amazonas**, ao(s) treze (13) de março (03) de 1973, Profissão **do lar** , Estado Civil: solteira, residente na **Rua Tucunaré, nº 235, Bairro Santa Teresa II - nesta cidade**, filha de **Nestor Gil e de dona Prezalina Peres**.

Alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.Lavro o presente para ser afixado em quadro próprio no Edifício do Fórum e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Boa Vista - RR 12 de Março de 2003

Wagner Mendes Coelho

Tabelião